ESCOLA SECUNDÁRIA DR. SOLANO DE ABREU

ABRANTES

Plano de Segurança

7 março 2012

Versão 1

Índice

Índice de Figuras

Índice de Quadros

Índice de Anexos

1 INTRODUÇÃO

1.1 PROMULGAÇÃO

A Escola Secundária Dr. Solano de Abreu (ESSA) assume a prevenção, de todo o tipo de acidentes e a minimização das suas consequências, como um aspeto de primordial importância. Cientes de que a proteção de todos os que partilham o espaço desta escola depende, fundamentalmente, da atitude de todos e de cada um face ao perigo e das precauções que podemos tomar, a direção da ESSA tem no seu horizonte, a promoção do desenvolvimento de estratégias que visem o incremento de boas práticas de segurança, consciencializando a população escolar para a sua autoproteção.

O Plano de Segurança, com o espírito de que esta matéria é um imperativo coletivo, aponta procedimentos que, se todos conhecerem o seu papel, previnem o perigo e reduzem os riscos de ocorrência de acidentes.

Neste sentido, toda a comunidade educativa e em particular a comunidade escolar, será informada dos procedimentos previstos para situações de emergência a que todos terão o dever de cumprir.

Abrantes, 7 de março de 2012

O Diretor da Escola

____

Dr. Jorge Ferreira da Costa

1.2 REGISTO DE VERSÕES

A revisão do presente Plano será promovida pelo Responsável de Segurança da Escola, sempre que se justificar.

Sempre que os elementos da comunidade educativa considerarem pertinente, poderão apresentar propostas de alteração junto daquele Responsável ou sempre que se detetem erros ou lacunas durante os exercícios de simulação.

Sempre que houver alterações da ocupação dos espaços ou da sua exploração, deverão ser refletidas neste Plano, dando origem à sua atualização.

Tanto as revisões como as alterações serão registadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Revisões e Alterações

Data	Motivo	Págs. Revistas	Págs. Inseridas	Versão	Obs.

1.3 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Existem cópias autorizadas deste Plano, em papel, cujo registo dos detentores consta do Quadro 2.

Quadro 2 – Detentores de cópias em papel autorizadas do Plano

N.º cópia	Nome do receptor	Cópia (total ou parcial)	Data
1	Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Total	
2		Total	
3		Total	
4	Serviço Municipal de Proteção Civil de Abrantes	Total	
5	Bombeiros Municipais de Abrantes	Total	
6	Direção da Escola	Total	
7	Biblioteca de Escola	Total	
8	Receção (posto de segurança)	Total	

1.4 SIGLAS

As siglas utilizadas neste plano constam do Anexo A1.

2 CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA

2.1 DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

2.1.1 Localização Geográfica

A Escola Secundária Dr. Solano de Abreu localiza-se na Rua Visconde de Abrançalha nº 262, em Abrantes.

2.1.2 Descrição geral

A Escola Secundária Dr. Solano de Abreu iniciou a sua atividade em 1953 e é constituída por dois edifícios isolados entre si:

O **edifício principal**, recentemente remodelado, desenvolve-se em cinco pisos com a seguinte ocupação:

- Piso 1, composto por:
  - Arquivo, gabinete de docentes, uma sala de aula, uma oficina polivalente, um laboratório, instalações sanitárias, circulações horizontais e verticais;
- Piso 2, composto por:
  - Área do Centro de Novas Oportunidades (CNO), receção, área da Direção, atendimento de pais, sala de reuniões, secretaria, tesouraria e demais espaços administrativos, oficina de artes, duas salas de educação tecnológica, três salas de desenho, gabinete dos serviços técnico/pedagógicos (STP), gabinete de docentes, dois laboratórios e respetiva sala de apoio, instalações sanitárias, circulações horizontais e verticais;
- Piso 3, composto por:
  - Cozinha e espaço de apoio, refeitório e sala de alunos, bar, arrumo, loja de conveniência, associação de estudantes, vestiários e sala de pausa do pessoal, espaços da biblioteca, pequeno auditório, sete salas de aula, oficina informática, estúdio multimédia, gabinete de docentes, instalações sanitárias, circulações horizontais e verticais;
- Piso 4, composto por:
  - Grande auditório, arrumos, hall de exposições, posto de socorros, duas salas de pequenos grupos, 10 salas de aula, sala de professores, instalações sanitárias, circulações horizontais e verticais;
- Piso 5, composto por:
  - Oficina de teatro, três arrumos, doze salas de aula, sala de pequenos grupos, sala de trabalho de professores, instalações sanitárias, circulações horizontais e verticais.

O **pavilhão desportivo** desenvolve-se em dois pisos com a seguinte ocupação:

- Piso 0, composto por:
  - Recinto de Jogo, arrumos, área técnica (caldeiras), recepção, posto de socorros, balneários/vestiários do pessoal, dos alunos e dos professores, sala Professores/árbitros, instalações sanitárias, circulações horizontais e vertical;
- Piso 1, composto por:

- Bancadas e galeria, manutenção, lavandaria, vestiário, sala de aula, circulações horizontais e vertical.

Existem ainda dois pequenos edifícios: Um com o posto de transformação (ao nível do piso 4 o edifício principal) e o outro com a central de bombagem para o serviço de incêndio (ao nível do piso 3 o edifício principal).

2.2 CARATERIZAÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO

2.2.1 Efetivo

Com base no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), indicam-se no Anexo A2 o efectivo (número estimado de ocupantes) dos diversos espaços dos edifícios da Escola, que se sintetiza a seguir:

- Edifício principal – 2071 pessoas;
- Pavilhão desportivo – 562 pessoas.

No entanto, o número de ocupantes, efetivamente, presentes na Escola é o indicado no Quadro 3 para os diversos períodos de funcionamento.

Quadro 3 – Ocupação efetiva do Edifício Principal

	Manhã	**Tarde**	**Noite**
Alunos	960	700	25
Funcionários	43	46	3
Professores	90	80	10

2.2.2 Locais de risco

Com base no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), os locais dos edifícios da Escola têm a seguinte classificação de risco:

- O refeitório e a sala de alunos, a sala polivalente/grande auditório e o hall de exposições (no edifício principal), bem como o recinto desportivo, as bancadas e a galeria (no pavilhão desportivo) são locais de **Risco B**;
- A área técnica (piso 1), os laboratórios (pisos 1, 2 e 3) e a cozinha (piso 3) no edifício principal, bem como a casa das caldeiras e o arrumo (piso 0) no pavilhão desportivo são locais de **Risco C**;
- Todos os restantes espaços[1] do edifício distintos das circulações são locais de **Risco A**.

2.2.3 Utilizações-tipo e categorias de risco

Com base no Regulamento Técnico de SCIE, as utilizações-tipo (UT) dos edifícios da Escola e as respectivas categorias de risco são as que se indicam a seguir.

[1] A copa do bar não possui aparelhagem de confecção ou de aquecimento de refeições com potência superior a 20 kW

- **UT IV – 3ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m e o seu efetivo (1682 pessoas) não excede 2250 pessoas, dado que não existem locais de risco D ou E;
- **UT VI – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m, o seu efetivo (310 pessoas) não excede 1000 pessoas e não existem pisos ocupados abaixo do nível de referência;
- **UT IX – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m, o seu efetivo (562 pessoas) não excede 1000 pessoas e não existem pisos ocupados abaixo do nível de referência;
- **UT XI – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 9 m, o seu efetivo (79 pessoas) não excede 500 pessoas, a sua densidade de carga de incêndio modificada não excede 50000 MJ/m^2 e não existem pisos ocupados abaixo do nível de referência.

A fundamentação das classificações referidas consta do Anexo A3.

2.3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

2.3.1 Instalação de energia elétrica

As principais instalações elétricas consideradas são as seguintes:

- Alimentação em média tensão;
- Posto de Transformação (PT);
- Sistemas de alimentação ininterrupta de energia elétrica (UPS);
- Redes de distribuição em baixa tensão;
- Quadros elétricos;
- Iluminação;
- Tomadas de usos gerais, força motriz e alimentações especiais;
- Rede estruturada de voz e dados;
- Proteção contra descargas atmosféricas e sistema de terra.

O posto de transformação localiza-se no exterior (ao nível do piso 4).

Existem instalações de distribuição de energia em baixa tensão: normal (rede pública) e socorridas por UPS.

Para além disso, a Escola está dotada de diversas fontes locais de energia (acumuladores) que alimentam equipamentos individualizados, nomeadamente a sinalização ativa de segurança (blocos autónomos) e a central do sistema automático de deteção de incêndios (SADI) e a do sistema automático de deteção de gás combustível.

Para as instalações que não suportem micro-cortes de energia, existem unidades de alimentação ininterrupta de energia (UPS) que alimentam:

- O pavilhão desportivo;
- As áreas administrativas no piso 2 do edifício principal.

Estão instalados quadros elétricos de distribuição de energia em baixa tensão nas diversas áreas funcionais do edifício, estando dotados dos equipamentos de proteção regulamentares.

Na entrada do Edifício principal existe uma botoneira de corte geral da rede pública, devidamente sinalizada.

Os edifícios da Escola possuem ainda meios de corte parcial de energia (rede pública) localizados nos respetivos quadros parciais de distribuição de energia, devidamente acessíveis e sinalizados, para além dos cortes de energia já referidos.

2.3.2 Ascensores

No edifício principal existem ascensores que servem todos os pisos desse edifício.

Todos os ascensores possuem dispositivo de chamada em caso de incêndio com comando automático pelo SADI que os envia para o piso de saída (piso 2) onde se manterão imobilizados com as portas abertas e sem qualquer hipótese de ser utilizados.

Os elevadores dispõem de chave de manobra apenas utilizados por pessoas autorizadas, que permite a sua utilização também em caso de alarme de incêndio.

O ascensor é comandado pelo sistema automático de deteção de incêndio (SADI) em caso de alarme de incêndio, sendo anulados todos os comandos de cabina e de patamar e a cabina enviada para o piso de referência (piso 2), aí permanecendo com as portas abertas.

2.3.3 Ventilação e condicionamento de ar

Os ventiladores e as unidades de tratamento de ar que servem o edifício principal param por comando da central do sistema automático de deteção de incêndios.

Os atravessamentos de condutas em elementos de construção resistentes ao fogo são protegidos.

2.3.4 Gases combustíveis

Nos edifícios da Escola apenas é utilizado gás combustível (Gás Natural) na cozinha (Edifício Principal), na casa das caldeiras (Pavilhão Desportivo) e no compartimento do esquentador no edifício da central de bombagem, anexo à cozinha.

2.3.5 Equipamentos oficinais e laboratoriais

Nas oficinas não existem riscos particulares a destacar.

Nos laboratórios de Físico-Química manuseiam-se líquidos perigosos que estão normalmente armazenados em armários apropriados resistentes ao fogo segundo a norma EN 14470-1, localizados nas respetivas salas de preparação.

Nas salas de preparação dos laboratórios de Físico-Química ainda existem Hotes.

2.3.6 Líquidos combustíveis

Nos edifícios da Escola não existem líquidos combustíveis em quantidades perigosas.

2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO

2.4.1 Sinalização de segurança

Existe sinalização de segurança (ativa e passiva) em todos os espaços dos edifícios da Escola, concretizada em respeito com a regulamentação aplicável.

2.4.2 Iluminação de emergência

Existe, nos edifícios da Escola, iluminação de emergência de segurança e sinalização de saídas de acordo com as normas regulamentares.

2.4.3 Deteção de incêndio, alarme e alerta

Todos os edifícios da Escola são totalmente cobertos por sistema automático de deteção de incêndios (SADI), endereçável.

A central de deteção (comum a ambos os edifícios) está localizada na receção (piso 2 do edifício principal).

A central do SADI está configurada para dois regimes de funcionamento: diurno (central vigiada) e noturno (central não vigiada). A transição entre o regime diurno e noturno é manual.

Durante o regime noturno não existirá qualquer tipo de temporização, pelo que a atuação de um botão de alarme ou de um detetor provoca os alarmes e os comandos configurados no sistema.

No regime diurno, a atuação de um botão de alarme ou de um detetor provoca o alarme restrito (apenas na central do SADI) e o arranque simultâneo de duas temporizações: uma temporização programável de um minuto, para aceitação do alarme na central. A outra temporização, fixa de 7 minutos, destina-se a permitir o reconhecimento (confirmação do alarme).

Se durante esta temporização de 7 minutos for acionado um outro dispositivo do SADI (detetor ou botão de alarme) serão desencadeados o alarme e os comandos configurados no sistema. O mesmo efeito ocorrerá se se esgotar essa temporização sem se repor a central na situação de vigília (comando «calar sirene/evacuação»).

O alarme e os comandos desencadeados pelo SADI são globais para cada edifício protegido (edifício principal e pavilhão desportivo).

O alarme restrito na central provoca igualmente a transmissão à distância para os telemóveis dos membros da Direção da Escola.

Alerta aos bombeiros:
O sistema de alerta aos bombeiros é manual através da rede telefónica pública.

2.4.4 Deteção de gás natural

Existem sistemas de deteção de gás combustível com cobertura dos locais de risco C onde será utilizado gás natural (casa das caldeiras e cozinha), desempenhando as funções de alarme, sinalização e comando de equipamentos.

O acionamento de um detetor do sistema desencadeará, automaticamente as seguintes ações, sem qualquer temporização:

- Na central do sistema:
    - Alarme;
    - Transmissão à central do SADI que cobre o edifício;
- Nos espaços cobertos (Cozinha e casas de caldeiras):
    - Corte da alimentação de gás combustível ao local;
    - Alarme local (ótico e acústico) desse local;
    - Arranque da ventilação no caso da cozinha.

2.4.5 Controlo de fumo

A cozinha está dotada de um sistema de controlo de fumo através da hotte.

O pavilhão desportivo dispõe igualmente de controlo de fumo com admissão e extração natural.

2.4.6 Meios de intervenção

2.4.6.1 Extintores portáteis

Os edifícios da Escola são totalmente cobertos por extintores portáteis de Pó químico ABC com 6 kg de capacidade, complementados por extintores de CO_2, nos locais afetos a serviços elétricos ou onde existam equipamentos mais sensíveis.

Os extintores estão maioritariamente instalados nas comunicações horizontais, junto às saídas dos pisos, em locais bem visíveis, convenientemente sinalizados e de fácil acesso, colocados em suportes de parede de modo que o seu manípulo fique a cerca de 1,2 m do pavimento, de modo a não interferir com a circulação de pessoas e não ficarem sujeitos a danos físicos.

2.4.6.2 Rede de Incêndio

Os edifícios da Escola possuem uma rede de incêndio armada (RIA) para garantir a primeira intervenção num incêndio por parte dos seus ocupantes e pessoal de segurança.

Os carretéis de incêndio da RIA estão instalados nas comunicações horizontais, junto às saídas dos pisos, em locais bem visíveis, convenientemente sinalizados e de fácil acesso.

A RIA é alimentada diretamente a partir de depósito de privativo para serviço de incêndio e grupo hidropressor localizados na central de bombagem.

2.4.6.3 Central de Bombagem

O depósito privativo e a central de bombagem para serviço de incêndios alimentam a RIA e os hidrantes exteriores (marcos de incêndio) que se encontram no interior do recinto da escola.

A central de bombagem possui duas bombas principais (uma elétrica e outra moto-bomba) e uma bomba equilibradora de pressão (jockey). O arranque das bombas principais é automático e a sua paragem manual.

2.4.7 Posto de segurança

A receção (edifício principal, piso 2) funciona como posto de segurança, garantindo a gestão centralizada dos equipamentos e sistemas de segurança, podendo funcionar como centro de operações em situação de emergência.

O posto de segurança dispõe dos seguintes meios:

- Central de sinalização e comando do SADI;
- Meios de comunicação interna e externa à Escola.

Na receção existe a possibilidade de aceder a todas as chaves dos diversos espaços da Escola.

2.5 PLANTAS DE SEGURANÇA

As plantas de arquitetura (à escala 1:200) com a representação da classificação de risco e efetivo previsto para cada local dos edifícios da Escola, das vias horizontais e verticais de evacuação, e da localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio constam do Anexo A13.

2.6 ASPETOS HUMANOS

A Escola funciona, em regime normal, cinco dias por semana, de 2ª a 6ª feira todos os dias úteis (TDU), com horário de ocupação das 7:45 à 1:00.

Para além do referido, existem as seguintes atividades eventuais, quer durante o período normal, quer fora desse período (noites ou fins de semana):

- Aluguer do auditório a entidades externas;
- Atividade de formação (externa), com a presença de pessoas distintas da população Escolar;
- Utilização dos equipamentos desportivos por entidades externas ou em atividades extracurriculares.

3 CARATERIZAÇÃO DO RISCO

3.1 RISCOS COLETIVOS

Os riscos coletivos a considerar neste Plano de Segurança são o risco de incêndio/explosão, o risco sísmico e a ameaça de bomba.

3.2 PONTOS PERIGOSOS

Os locais em que um incêndio apresenta maior probabilidade de ocorrência e possibilidade de propagação (pontos perigosos), são indicados no Quadro 4 e correspondem aos locais de risco C já referidos no ponto 2.2.2 deste Plano.

Quadro 4 – Pontos perigosos

Edifício	Piso	Local	Observações
Edifício principal	1	Arquivo	Risco C
		Laboratório	Risco C
	2	Laboratórios	Risco C
	3	Cozinha	Risco C
		Laboratórios	Risco C
Pavilhão desportivo	0	Área Técnica (casa das caldeiras)	Risco C
		Arrumo	Risco C

3.3 PONTOS NEVRÁLGICOS

Os locais que devem ser protegidos prioritariamente em caso de incêndio (pontos nevrálgicos) estão sistematizados no Quadro 5.

Quadro 5 – Pontos nevrálgicos

Edifício	Piso	Local	Obs.
Edifício principal	2	Posto de segurança	Gestão centralizada dos equipamentos e sistemas. Centro de operações em situação de emergência
Edifício principal	1	Arquivo	Essencial à missão da Escola
Edifício principal	2	Área da Secretaria e Direção	Essencial à missão da Escola
Edifício principal	3	Biblioteca	Essencial à missão da Escola
Edifício independente	3	Central de bombagem para serviço de incêndio	Essencial às operações de combate a um incêndio

4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

O responsável de segurança (RS) é o Diretor da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, Sr. Dr. Jorge Ferreira da Costa.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS DELEGADOS DE SEGURANÇA

Os Delegado de Segurança da Escola:

- Dra. Maria da Conceição Matos Marçal Alves Correia;
- Dr. Álvaro de Assunção Rodrigues dos Santos;
- A encarregada operacional.

4.3 SERVIÇO DE SEGURANÇA

4.3.1 Funções gerais

O serviço de segurança da Escola assumirá a forma de um grupo permanente de missão mandatado pelo RS e possuirá a estrutura e a organização que se descreve a seguir.

Note-se que as questões da segurança não são apenas atribuições dos componentes do serviço de segurança, pois é um aspeto que diz respeito a todos a comunidade escolar, com especial relevância para o corpo docente e os assistentes operacionais e administrativos.

O serviço de segurança dividirá as suas funções em dois grandes grupos: rotina e emergência e será adaptado aos dois regimes de funcionamento da Escola (dentro e fora do horário normal – ver ponto 2.6.).

As funções de rotina estão descritas no Plano de Prevenção (ver Capítulo 5.) e as de emergência no Plano de Emergência (ver Capítulo 6.)

4.3.2 Delegado de segurança

O Delegado de Segurança desempenhará a função de coordenador do Serviço de Segurança, possuindo as seguintes atribuições:

- Organizar e dirigir o serviço de segurança, pelo qual é responsável, perante o RS;
- Avaliar, permanentemente, o funcionamento do serviço de segurança;
- Dirigir as operações em caso de emergência, em representação do RS;
- Avaliar este Plano de Segurança e propor ao RS as medidas complementares que verificar serem necessárias, nomeadamente a revisão do Plano;
- Prestar assessoria técnica na área da segurança, ao RS;
- Representar, em matéria de segurança, a Escola nos contatos com entidades exteriores;

- Zelar pela manutenção preventiva de instalações técnicas, sistemas e equipamentos;
- Manter atualizados os registos de segurança mencionados no Plano de Prevenção (ponto 5.6.);
- Proceder à avaliação das ações de formação em segurança previstas neste plano e propor eventuais ações complementares.

O Delegado de Segurança, na sua ausência, será substituído por um dos Delegados Substitutos.

4.3.3 Composição das equipas de segurança

Os elementos nomeados para fazer parte do serviço de segurança da Escola para cumprimento das suas diversas atribuições, constam do Anexo A4 deste Plano de Segurança.

O serviço de segurança é composto por:

- Responsável de Segurança;
- Delegados de Segurança;
- As equipas de Intervenção em caso de emergência com as seguintes valências:
    - Alerta – avisar os bombeiros;
    - 1ª Intervenção – utilizar os extintores e/ou rede de incêndio armada no combate a um foco de incêndio;
    - Cortes de energia – proceder ao corte de energia elétrica e gás;
    - Evacuação – controlar a evacuação e encaminhar os ocupantes para as saídas;
    - Informação e vigilância – Receber os socorros externos, prestar-lhes esclarecimentos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regular a circulação de pessoas e viaturas;
    - Concentração e controlo – reunir no Ponto de Encontro a população Escolar e proceder à sua conferência.

5 PLANO DE PREVENÇÃO

5.1 OBJETIVOS

São objetivos principais deste plano de prevenção, os seguintes:

- Evitar a ocorrência de incêndios ou de outros acidentes, decorrentes dos riscos coletivos descritos no ponto 3.1;
- Garantir, permanentemente a manutenção das condições de segurança estabelecidas para fazer face às manifestações dos referidos riscos coletivos;
- Preparar toda a comunidade escolar para reagir adequadamente a uma situação de emergência.

No que se refere à **limitação dos riscos de eclosão de incêndios e ocorrência de outros acidentes**, contribuem a generalidade das medidas de prevenção a seguir indicadas (ponto 5.2), incluindo os procedimentos constantes do ponto 5.2.3 deste Plano (pag. 20).

No que se refere à **manutenção das condições de segurança**, contribuem a generalidade das medidas constantes do ponto 5.3. deste Plano (pag. 20).

Para estes dois objetivos também contribuem as Instruções de Segurança constantes do ponto 6.4.2 deste Plano (pag. 33).

No que se refere à **preparação** comunidade escolar **para reagir adequadamente a uma situação de emergência**, contribuem as medidas indicadas no ponto 5.4 deste Plano (Formação em Segurança), complementadas pelas indicadas no ponto 5.5 (Realização de simulacros).

5.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOTAR

5.2.1 Exploração e utilização de espaços

Os procedimentos de exploração e utilização dos espaços visam a manutenção permanente das respetivas funcionalidades na área da segurança, nomeadamente no que se refere a:

- **Praticabilidade das vias de evacuação** – Os caminhos de evacuação e as saídas estarão permanentemente desobstruídos. Não serão colocados nas vias de evacuação (corredores, escadas, átrios) nem nas saídas dos edifícios da Escola quaisquer objetos, materiais, peças de mobiliário ou elementos de decoração, que possam:
  - Favorecer a eclosão ou o desenvolvimento de um incêndio;
  - Ser derrubados ou deslocados;
  - Dificultar a circulação das pessoas nos caminhos de evacuação;
  - Dificultar o acesso ou a abertura de portas de saída;
  - Prejudicar a sinalização de segurança, confundir as pessoas em evacuação ou iludir o sentido das saídas;

- Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente dificultando o acesso a meios de alarme ou de 1ª intervenção em caso de incêndio (botões de alarme, carretéis de incêndio ou extintores).
- **Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo** – Serão evitadas quaisquer intervenções nos edifícios da Escola que venham a diminuir esta eficácia. Caso se preveja a necessidade de obras que coloquem em risco a segurança serão cumpridos os procedimentos descritos no ponto 5.3.4 (pag. 22);
- **Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas** – A utilização de matérias perigosas só poderá ocorrer nos laboratórios de forma controlada e de acordo com as respetivas instruções particulares de segurança (ver ponto 6.4.2 - pag. 33).
- **Garantia das condições particulares de segurança dos pontos perigosos e pontos nevrálgicos** – Estes locais, referenciados nos pontos 3.2 (pag 14) e 3.3 (pag. 14) deste Plano, serão permanentemente mantidos em condições de segurança, responsabilidade que será exercida pelos funcionários que os ocupam ou que aí irão prestar algum serviço, nomeadamente através do cumprimento das respetivas instruções particulares de segurança (consultar o ponto 6.4.2 – pag. 33);
- **Limpeza e arrumação adequadas à segurança** – Deste aspeto, aplicável a todos os espaços da Escola, destaca-se a necessidade de garantir permanentemente:
  - A visualização de todos os elementos de sinalização de segurança, tais como, indicadores de saída, sinalização de equipamentos de segurança, plantas de emergência, instruções de segurança, etc;
  - O acesso franco a todos os meios necessários à intervenção em caso de incêndio, nomeadamente, de alarme, de 1ª intervenção em caso de incêndio (carretéis de incêndio ou extintores), quadros elétricos, válvulas de corte de gás combustível.

Para além das responsabilidades dos funcionários e colaboradores da Escola, indicadas neste ponto, o delegado de segurança efetuará o controlo, sobre estas atividades.

As rotinas de inspeção de segurança relativamente à gestão dos espaços do edifício será regida pelo esquema indicado no Quadro 6.

Quadro 6 – Rotinas de gestão dos espaços

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Praticabilidade das vias de evacuação, em especial a desobstrução dos caminhos de evacuação e das saídas	Permanente	Todos os funcionários
Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo	Permanente	Todos os funcionários
Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas	Permanente	Todos os funcionários que lidam com essas matérias

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Garantia das condições particulares de segurança dos locais com maior risco	Permanente	Todos os funcionários que se encontram nesses locais
Segurança de todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes	Permanentemente, sempre que ocorrerem estas situações	Funcionários encarregues de acompanhar ou efectuar os referidos trabalhos
Limpeza e arrumação, de todos os espaços, adequadas à segurança contra incêndio	Permanente	Todos os funcionários
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de emergência	Permanente	Todos os funcionários

5.2.2 Exploração e utilização de instalações, equipamentos e sistemas de segurança

A exploração e a utilização das instalações e equipamentos técnicos, bem como dos equipamentos e sistemas de segurança serão efetuadas em total respeito pelas respetivas instruções de funcionamento e recomendações dos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança, bem como as indicações da regulamentação, normas e regras de boa prática que lhes sejam aplicáveis.

A todos os funcionários envolvidos na referida exploração e a utilização receberão a informação dos respetivos procedimentos a cumprir nessa atividade e terão acessíveis para consulta os extratos dos respetivos manuais e instruções de operação relevantes para a segurança.

No que se refere à **instalação de energia elétrica** são cumpridos os seguintes procedimentos de exploração:

- Não serão utilizadas instalações elétricas provisórias;
- As tomadas não serão sobrecarregadas, só podendo em cada uma delas ser ligada uma ficha ou, apenas para as tomadas de parede, uma extensão do calibre adequado à tomada;
- Apenas serão utilizadas extensões, alimentando uma ou várias tomadas, normalizadas, dispondo de marcação CE e do calibre adequado a cada equipamento;
- Serão efectuadas rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não sendo permitidas reparações provisórias ou improvisadas.

No que se refere à **instalação de ventilação normal e tratamento de ar** são cumpridos os seguintes procedimentos de exploração:

- Não serão utilizadas ligações provisórias;
- Serão efetuadas rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não sendo permitidas reparações provisórias ou improvisadas.

No que se refere à **confeção de refeições** e à **evacuação de efluentes de combustão** são cumpridos os seguintes procedimentos constantes da instrução particular de segurança IP1 referente à cozinha e sala de preparação, constante do Anexo A10.

No Anexo A5 apresentam-se os procedimentos de exploração dos sistemas e equipamentos de segurança.

5.2.3 Procedimentos de prevenção

Para além dos procedimentos de exploração dos espaços, instalações, sistemas e equipamentos, anteriormente referidos, serão cumpridos os procedimentos de prevenção relativos aos diferentes riscos, nomeadamente os que constam nas instruções de segurança (ponto 6.4.2, pag 33).

5.3 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

5.3.1 Aspetos gerais

São estabelecidas rotinas de inspeção de segurança com periodicidade e objetivos bem definidos, destinadas a avaliar se as condições de segurança são mantidas, conforme previsto no programa de segurança da Escola.

Caso se verifique uma eventual falha ou degradação das condições de segurança estabelecidas, serão prontamente efetuadas as necessárias correções.

As ações de manutenção preventiva são essencialmente efetuadas por pessoal técnico de empresas especializadas, contratadas para o efeito.

A manutenção preventiva das instalações e equipamentos técnicos e dos equipamentos e sistemas de segurança será supervisionada sob a responsabilidade do Delegado de Segurança.

As ações a desenvolver processar-se-ão de forma sistemática, sendo sempre documentada qualquer intervenção (preventiva, curativa ou evolutiva) efetuada, conforme referido no ponto 5.6 deste Plano (registos de segurança – pag. 26).

As eventuais anomalias detetadas serão, imediatamente, solucionadas. Caso tal não seja possível, serão imediatamente comunicadas ao RS.

5.3.2 Conservação e manutenção de instalações e equipamentos técnicos

As ações de conservação e manutenção serão orientadas por listas de testes de verificação periódica, alinhadas com os respetivos calendários.
Estas ações cumprirão as recomendações dos respetivos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança, bem como as indicações da regulamentação e normas que lhes são aplicáveis.
De entre as instalações e equipamentos abrangidos por esta atividade destacam-se os seguintes:

- Instalações elétricas, incluindo as de comunicações e de sinal;
- Instalações de gás combustível;
- Ascensores;

- Instalações de aquecimento, ventilação e condicionamento de ar.

As principais ações de controlo na conservação e manutenção das instalações e equipamentos técnicos são reproduzidos no Quadro 7.

Quadro 7 – Ações de controlo (Instalações e equipamentos técnicos)

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	**Periodicidade máxima**
Instalação elétrica – geral	Anual
Ascensores	Mensal
Instalações de gás combustível	Anual
Instalações de aquecimento, ventilação e condicionamento de ar – geral	Anual (1)

(1) Algumas ações de verificação, limpeza e teste para certos componentes têm periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais.

5.3.3 Conservação e manutenção de equipamentos e sistemas de segurança

Os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança da Escola, incluirão os respetivos calendários e as correspondentes listas de testes de verificação periódica, cobrindo nomeadamente:

- Fontes locais de alimentação de energia elétrica de emergência;
- Aparelhos de iluminação de emergência e de sinalização ativa de segurança;
- Instalações de deteção de incêndios e de gás combustível, incluindo respetivos meios de alarme e comandos;
- Sistemas de controlo de fumo;
- Meios de 1ª intervenção em caso de incêndio (extintores e rede de incêndios armada);
- Central de bombagem para serviço de incêndios.

A conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança será regida pelos esquemas constantes na regulamentação e normas aplicáveis ou, na sua falta em recomendações dos respectivos fabricantes, sendo as principais ações de controlo reproduzidas no Quadro 8.

Quadro 8 – Ações de controlo (Equipamentos e sistemas de segurança)

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	**Periodicidade máxima**
Aparelhos de iluminação de emergência e de sinalização ativa de segurança	Mensal

Ações de inspeção e manutenção dos sistemas de deteção (incêndios e Gás Propano), bem como dos respetivos meios de alarme	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que não existem avarias ou alterações físicas visíveis que impeçam a operação dos detetores e, se necessário, sua limpeza	Mensal
Verificação do estado das fontes de alimentação de energia elétrica dos sistemas (rede e baterias de acumuladores)	Semanal
Verificação integral da instalação com limpeza de todos os detetores, reajustes, testes à central e aos meios de alarme	Anual

Ações de inspeção e manutenção de extintores	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que cada extintor está visível, acessível, sinalizado, pronto a atuar no local próprio, devidamente carregado, que o selo de segurança não foi violado e não existem avarias ou alterações físicas visíveis que impeçam a sua operação	Mensal
Manutenção por empresa especializada (conforme NP EN 4413), destinada a dar a máxima certeza de que cada extintor atuará, efetivamente, e em segurança.	Anual

Ações de inspeção e manutenção da RIA	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que estão visíveis, acessíveis, sinalizados e prontos a atuar, bem como que não existem avarias ou alterações físicas visíveis (defeitos, corrosão, fuga, etc.) que impeçam a sua operação	Mensal
Revisão e ensaio geral (conforme NP EN 671-3), incluindo a colocação em funcionamento de cada carretel de incêndio	Anual

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	Periodicidade máxima
Central de bombagem para serviço de incêndios	Anual

5.3.4 Modificações, alterações, eventos e trabalhos perigosos

A realização de operações de reparação, manutenção ou alteração em espaços, equipamentos ou instalações, que possam apresentar um risco agravado de incêndio, será permanentemente acompanhada.
São exemplo de alterações e modificações, mesmo que temporárias, que afetam a segurança, as seguintes:

- Aumento da lotação dos espaços;

- Alteração da ocupação dos espaços que implique a sua reclassificação à luz do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 22 de Novembro[2];
- Alteração dos revestimentos de tetos (incluindo tetos falsos), paredes ou pavimentos que viole as condições de reação ao fogo especificadas no Regulamento Técnico de SCIE;
- Redução do número ou da largura das vias de evacuação;
- Aumento das distâncias até se atingir uma saída;
- Alteração das características ou da acessibilidade a sistemas ou equipamentos de segurança tais como, os de detecção, alarme e alerta, 1ª intervenção (extintores e carretéis de incêndio), de apoio à intervenção dos bombeiros (bocas da coluna húmida), comandos de segurança ou de sinalização de segurança;
- Abertura de vãos de passagem ou criação de novas comunicações, horizontais ou verticais, que interfiram com os meios de compartimentação, isolamento e proteção inicialmente implementados;
- Cedência temporária a terceiros.

Todas as alterações e modificações referenciadas implicam a adoção de medidas de segurança distintas das atualmente existentes no edifício.

Assim, essas alterações ou modificações serão previamente apreciadas pelo Delegado de Segurança para se definirem as medidas de segurança adotadas para lhes fazer face. As alterações ou modificações e as referidas medidas de segurança devem ser previamente comunicadas ao Responsável de Segurança, para sua aprovação.

Os **trabalhos de conservação, manutenção, beneficiação, reparação ou alteração** que possam prejudicar a evacuação dos ocupantes de um dado espaço da Escola serão efetuados, sempre que possível, fora dos períodos de utilização dos espaços cuja evacuação poderão afetar.

Se tal não for possível devem ser previstos meios alternativos para garantir a evacuação das pessoas, para além do reforço das condições de segurança nas áreas afetadas.

Todos os **trabalhos que envolvam substâncias, materiais, técnicas ou processos que agravem o risco de eclosão de incêndios ou de ocorrência de explosões**, nomeadamente, por devido à existência de chama nua, faíscas ou elementos incandescentes associados à presença de matérias inflamáveis, implicam a adoção de medidas adicionais, a definir previamente pelo delegado de segurança, destinadas a reforçar a segurança dos trabalhos, que estarão ativas durante todo o período em que aqueles decorrerem.

De entre as referidas medidas de reforço de segurança destacam-se as seguintes:

- Completo isolamento da área afetada e proibição de atividades de prestação de cuidados de saúde nessa área:
- Dotação suplementar de meios de 1ª intervenção, adequados aos riscos em presença e guarnecidos por elementos do serviço de segurança da Escola;

---

[2] Regime jurídico de SCIE

- Vigilância permanente durante os trabalhos, vistoria minuciosa, todos os dias, após a sua conclusão e, durante os períodos de inatividade, manutenção de rondas de vigilância com incidência na área afetada, de hora a hora.

Só após a obtenção da aprovação destas medidas por parte do RS é que deverão decorrer os referidos trabalhos.

5.3.5 Vigilância humana

Para além das inspeções sistemáticas de segurança, impõe-se uma vigilância permanente incidindo sobre a totalidade das instalações da Escola. Essas ações de vigilância contemplam os seguintes aspectos:

- Inspeção detalhada a todas as dependências do edifício para garantir a adequada disposição de produtos e equipamentos;
- Verificação permanente do cumprimento dos procedimentos de segurança (medidas de prevenção);
- Supervisão de quaisquer trabalhos não usuais[3], em especial os trabalhos de reparação que envolvam chama nua, outras fontes de calor ou afetem a praticabilidade de caminhos de evacuação, bem como o manuseamento de matérias perigosas.

As Ações de vigilância contemplarão os aspectos indicados no Quadro 9.

Quadro 9 – Ações de vigilância

Ação	**Periodicidade**	**Responsabilidade**
Vigilância detalhada a todas as dependências do edifício para garantir a adequada disposição de produtos e equipamentos	Permanente	Todos os funcionários
Verificação do cumprimento dos procedimentos de segurança (medidas de prevenção)	Permanente	Todos os funcionários
Acompanhamento de eventuais visitantes do edifício	Permanente, durante as referidas visitas	Todos os funcionários envolvidos na visita
Supervisão de quaisquer trabalhos não usuais, em especial os trabalhos de reparação que envolvam chama nua, outras fontes de calor ou o manuseamento de matérias perigosas	Permanente, durante esses trabalhos	Todos os funcionários envolvidos na realização ou acompanhamento desses trabalhos

[3] Conforme mencionado no ponto 5.3.4. (página 22)

5.4 FORMAÇÃO EM SEGURANÇA

A formação é um fator crítico de sucesso da organização e gestão da segurança, pelo que abrangerá todos os funcionários e colaboradores da Escola.

Todo o pessoal deve ter conhecimento dos riscos de incêndio, entender as medidas preventivas e os procedimentos de intervenção em caso de incêndio ou de outra emergência.

As ações de formação, que constam do plano de formação apresentado no Anexo A6 do presente Plano, são dos seguintes tipos:

- Sensibilização para a segurança – geral (toda a comunidade escolar);
- Formação particular para os funcionários que, na sua atividade profissional normal, lidam com situações de maior risco de incêndio;
- Formação a todos os elementos que pertencem ao Serviço de Segurança e, em especial, aos que possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência.

Essas ações serão, preferencialmente, realizadas por técnicos especializados, sob a supervisão do Delegado de Segurança.

5.5 REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO

O Plano de Emergência por mais bem concebido e elaborado que seja, perde todo o seu interesse se, de acordo com ele não forem realizados exercícios práticos, destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e a interiorizar procedimentos. Os exercícios devem ser executados em função dos cenários mais prováveis.

Será realizado um exercício de simulação com periodicidade anual.

A realização de exercícios de simulação de incêndio ou outras emergências, vulgarmente designados por “simulacros” tem diversas vantagens, com destaque para as seguintes:

- Treino do pessoal da Escola nos procedimentos de atuação em caso de emergência, complementando a formação ministrada;
- Teste do plano de segurança, em particular dos procedimentos de atuação estabelecidos para fazer face a situações de emergência;
- Teste da coordenação entre a organização de segurança da Escola e os bombeiros (Bombeiros Municipais de Abrantes).

Os cenários idealizados para a realização destes exercícios de simulação serão o mais realistas que for possível. Os primeiros serão simples, agravando-se a complexidade da situação à medida que a organização de segurança da Escola for evoluindo.

Serão nomeados observadores para, durante a realização do simulacro, monitorarem alguns parâmetros caraterísticos da eficácia da atuação, a definir na fase de planeamento do exercício.

Desta forma poderá dispor-se de uma avaliação mais objetiva sobre a forma como os procedimentos foram cumpridos e sobre a sua eficácia, visando uma melhoria dos mesmos.

As linhas gerais da avaliação do simulacro e as medidas de atuação eventualmente a alterar deverão ser apresentadas numa (curta) reunião com os principais intervenientes e

os observadores, para avaliação do exercício, a ter lugar tão próximo quanto possível da data da realização daquele.

5.6 DOCUMENTAÇÃO E REGISTOS DE SEGURANÇA

Será mantida na Escola a seguinte documentação de segurança:

- Plantas de segurança de todos os pisos dos edifícios da Escola (constam do Anexo A13):
- Caraterísticas de todos os sistemas e equipamentos de segurança instalados e respetivos manuais de exploração/utilização em Português e procedimentos de conservação e manutenção (de 1º nível), disponibilizados pelos respetivos fornecedores/instaladores/fabricantes;
- O presente Plano de Segurança, incluindo os seus anexos;
- Registos de segurança contra incêndio, referentes a:
    - Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização;
    - Relatórios de anomalias detetadas nas operações de inspeção, verificação, conservação ou manutenção de instalações e equipamentos técnicos do edifício, relevantes para a segurança;
    - Relação das ações de manutenção (preventiva, curativa e evolutiva) efetuadas nas instalações técnicas, relevantes para a segurança;
    - Relatórios de anomalias detetadas nas operações de inspeção, verificação, conservação ou manutenção de equipamentos e sistemas de segurança;
    - Relação de todas as ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança;
    - Descrição sucinta das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, com indicação das datas de início e conclusão;
    - Relatório das ocorrências relacionadas com a segurança em geral;
    - Cópias dos relatórios de intervenção das forças de socorro e de segurança;
    - Relatórios sucintos das ações de formação;
    - Relatórios sucintos dos exercícios de simulação.

Os modelos a adotar nos registos de segurança referidos constam do Anexo A7.

A documentação de segurança deve ser mantida permanentemente atualizada, sob a responsabilidade do Delegado de Segurança.

Os documentos que, eventualmente, venham a ter que ser atualizados (por exemplo este Plano de Segurança) possuirão um registo de versões.

Os exemplares de um documento que vier a ser substituído serão imediatamente retirados de circulação e destruídos. Para cada documento substituído apenas deverá subsistir um exemplar de cada uma das versões anteriores à que está em vigor, que serão mantidos em arquivo com a indicação de «obsoleto».

6 PLANO DE EMERGÊNCIA

6.1 ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

6.1.1 Aspetos gerais

A estrutura humana a seguir definida atendeu à dimensão do edifício, diversidade das instalações e equipamentos, ocupação humana dos diversos espaços e consequente evacuação.

Será adoptada, no regime de exploração do edifício no período de ocupação normal, das 07h 45m às 18h 30m todos os dias úteis (TDU), a estrutura organizativa representada na Figura 1.

O regime fora desse período está descrito no ponto 6.1.3. deste Plano.

6.1.2 1.ª Situação (07h45-18h30 TDU)
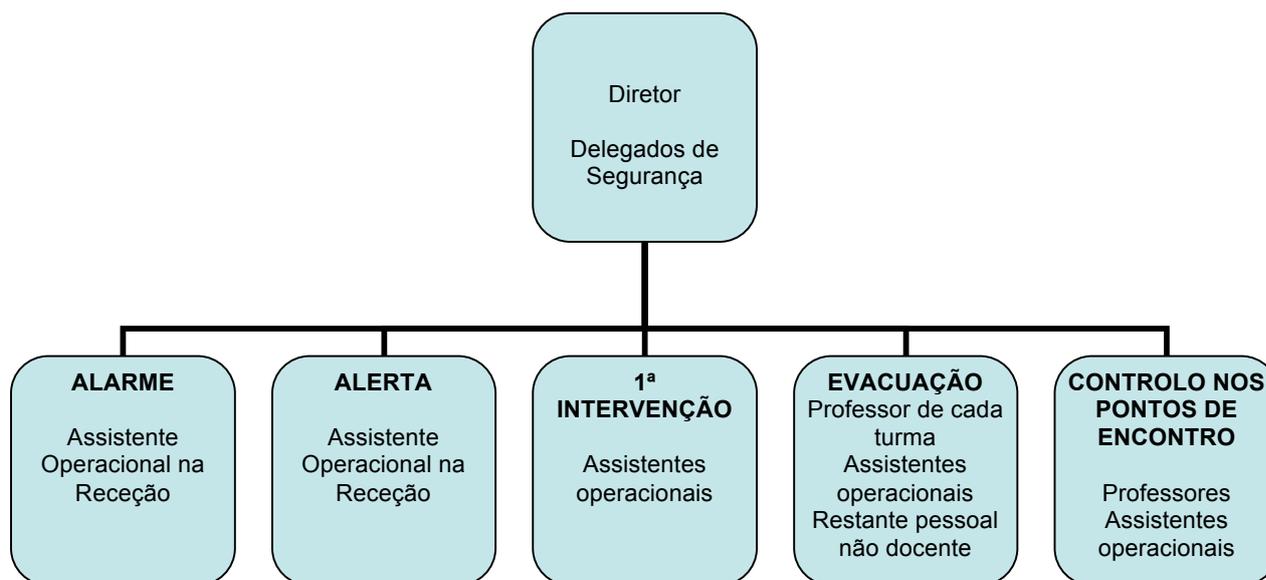
Figura 1 – Organização de emergência das 07h45-18h30 TDU

Na 1.ª situação (dias úteis das 07h45-18h30) está presente a maioria dos funcionários da Escola, pelo que é possível constituir as chefias e grupos de atuação necessários para reagir a uma situação de emergência.

A 1.ª intervenção, nesta situação, será garantida por qualquer funcionário que se encontre no local origem do alarme e que possua condições para tal.

6.1.3 2.ª Situação (18h30 à 01h TDU)

Na 2.ª situação (dias úteis das 18h30 às 01), em princípio, o número de profissionais na escola é reduzido.

Nesse período, os funcionários e colaboradores que prestem serviço na Escola assumirão as funções de alarme, 1ª intervenção e evacuação previstas neste Plano.

Tendo em consideração os pressupostos de permanência de profissionais nesta situação, o Responsável de Segurança e os Delegados de Segurança estarão apenas contactáveis pelo telefone. Recorda-se que caso exista um alarme restrito na Central do SADI os membros da direção recebem a respetiva notificação nos seus telemóveis (ver ponto 2.4.3 deste Plano).

6.1.4 3.ª Situação (01h – 07h45 TDU e 00h-24 h SDF)

Na 3.ª situação (dias úteis das 01h às 07h45, sábados, domingos e feriados das 00 às 24h), em princípio, não existem profissionais no edifício.

Sempre que nesta 3ª situação decorra alguma atividade eventual (aluguer do auditório, atividade de formação externa, utilização do Pavilhão Gimnodesportivo por entidades externas ou em atividades extracurriculares) estará sempre presente na Escola um funcionário.

Esse funcionário presente na Escola assumirá, em situação de efetiva emergência, a responsabilidade pela tomada de decisões e evacuação das pessoas que se encontrem na Escola.

Nesta situação contactará, de imediato, com o Diretor, um elemento da Direção ou um dos Delegados de Segurança via telefone, caso o alarme não tenha sido veiculado pela Central do SADI, pois nesse caso os membros da direção recebem a respetiva notificação nos seus telemóveis (ver ponto 2.4.3 deste Plano).

6.2 ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão contactadas as seguintes entidades, conforme os riscos e ameaças:

- Bombeiros Municipais de Abrantes;
- PSP;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Abrantes.

Os números de telefone de contacto dessas entidades constam do Anexo A8.

6.3 PLANO DE ATUAÇÃO

6.3.1 Aspetos gerais

A Direção da Escola tem como objetivo em situação anormal, de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre as pessoas, os bens, o ambiente e a missão da Escola, através de uma adequada difusão do alarme e do alerta, de uma 1.ª intervenção para eventual controlo da situação de emergência, de um eficiente apoio à evacuação das pessoas das áreas sinistradas ou em risco, e da preparação da intervenção dos meios de socorro externos.

Em situação de emergência constituir-se-á a estrutura operacional definida no ponto 6.1., com o objetivo fundamental de garantir a coordenação de todas as ações necessárias para minimizar as consequências do incêndio ou de outra situação de emergência e garantir a salvaguarda da vida das pessoas presentes na escola.

A prontidão em situação de emergência apoia-se:

- Na existência de sistema automático de deteção de incêndios (SADI);
- Na existência de locais equipados com equipamentos de extinção de incêndios, apropriados para a 1ª intervenção;

- Numa correta manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança existentes;
- Na existência de instruções de alarme para garantir uma rápida confirmação da situação e do alerta aos bombeiros e às forças de segurança exteriores;
- Na garantia de uma pronta intervenção, a realizar pela equipa de 1ª Intervenção, utilizando os extintores portáteis disponíveis no local;
- Apoio à intervenção dos meios de socorro externos à Escola, que após a chegada intervirão no âmbito das atribuições próprias;
- Ponderação e decisão sobre a extensão da evacuação.

6.3.2 Plano de intervenção interna

No caso da 1.ª Situação (07h45 - 18h30 TDU):
Se o alarme é de origem automática – na central da detecção de incêndio – o assistente operacional da receção (Posto de Segurança) contactará telefonicamente com o funcionário ou colaborador mais próximo do local origem do alarme, pedindo-lhe para fazer o reconhecimento imediato da situação, nomeadamente para confirmar a efetiva ocorrência de um incêndio.

Se o alarme for transmitido presencialmente ou via telefone, o operador da receção considera-o confirmado, solicitando a identificação da pessoa que o contactou.

Caso se confirme o alarme, o operador cumpre os procedimentos específicos da situação em causa. Se não se confirmar o alarme, fará o relatório de alarme falso ou intempestivo.

Perante um alarme confirmado ou um acidente de difícil solução, imediata ou a curto prazo, o assistente operacional da receção informará com caráter prioritário, o Diretor, um elemento da Direção ou um dos Delegados de Segurança que tomará as decisões inerentes à situação em causa.

No caso da 2.ª Situação (18h30 01h00 TDU):

Até às 23h30:

O assistente operacional da receção (Posto de Segurança) ao receber um alarme presencialmente ou via telefone considera-o confirmado.

Caso o alarme seja de origem automática – na central da deteção de incêndio – o assistente operacional da receção efetuará o reconhecimento avisando, previamente, desse facto o assistente operacional que está no portão de entrada da escola.

Uma vez confirmado o alarme o assistente operacional da receção efetua o alerta aos bombeiros, após o que informará o Diretor, um elemento da Direção ou um dos Delegados de Segurança informando o ponto de situação.

Entre as 23h30 e as 01h00:

O assistente operacional da receção está a acompanhar a equipa de limpeza pela escola pelo que se aplicará o procedimento mencionado na 3ª situação.

No caso da 3.ª Situação (01h – 07h45 TDU e 00h-24 h SD):

Durante os períodos em que permaneça algum assistente operacional na receção, este cumprirá os procedimentos definidos para a 1ª situação.

Qualquer funcionário ou colaborador que se encontre no edifício neste período e que presencie um incêndio ou outra situação de emergência deve:

- Acionar o alarme, recorrendo ao botão de alarme mais próximo;
- Se existir público, garantir a sua evacuação conforme previsto nesse Plano;
- Procurar solucionar a situação, atuando em conformidade (nomeadamente recorrendo a um extintor – no caso de incêndio), mas sem correr riscos desnecessários;
- Caso não consiga solucionar a situação (não deve correr riscos desnecessários) efetua o alerta aos bombeiros;
- Em qualquer dos casos (quer tenha solucionado a situação ou não) informará o Diretor ou um dos Delegados de Segurança informando o ponto de situação.

6.3.3 Plano de evacuação

É objetivo deste Plano de Evacuação proporcionar a toda a população Escolar a saída dos edifícios rápida e sem atropelos, no caso de ocorrência de uma situação de emergência que os coloque em perigo. A evacuação será tanto mais eficaz, quanto melhor for o conhecimento dos percursos definidos.

O sinal sonoro de emergência é constituído por três toques consecutivos da campainha de alarme.

Ao ser acionado o sinal sonoro de emergência, os diversos locais da escola devem ser abandonados o mais rapidamente possível, após tomadas as medidas de segurança que o local e/ou os instrumentos em uso exijam (ver instruções particulares de segurança – Anexo A10), cumprindo basicamente as seguintes orientações:

- Professores e funcionários devem minimizar situações de pânico entre os alunos, providenciando a sua **saída rápida mas calma** (evitando correrias que podem ser prejudiciais);
- Os alunos devem ser imediatamente esclarecidos da direção a tomar, com destino aos locais de evacuação (seguindo os caminhos indicados nas plantas de emergência dos pisos, afixado nas portas das salas);
- **Cada turma é um grupo de evacuação**, que terá de ter um **chefe de fila** (Delegado/Subdelegado de Turma) e um **Cerra-Fila** (o professor).

  Chefe de fila – deve abrir a porta da sala de aula, após soar o alarme, e conduzir o grupo de evacuação pelas vias de evacuação pré-estabelecidas;

  Cerra-fila – deve fazer-se acompanhar do livro de ponto, certificar-se de que não fica ninguém para trás, prestar auxílio aos alunos necessitados e conferir os alunos, mantendo-os sob sua orientação até ao sinal do fim da emergência.

  Os Professores e alunos com mobilidade condicionada terão o apoio de Assistentes Operacionais devidamente instruídos para o efeito.

- Os Assistentes Operacionais, no seu posto, auxiliam no encaminhamento rápido dos alunos para a saída de emergência.

  Só abandonam os pisos onde exercem funções após verificarem que não permanece ninguém nas instalações.

Dirigem-se aos Pontos de Encontro.

Existem dois Pontos de Encontro no exterior, para efeitos de controlo das pessoas evacuadas das várias zonas dos edifícios, com as localizações e áreas de influência indicadas no Quadro 10 e representadas na Figura 2.

Quadro 10 – Identificação e localização dos pontos de Encontro

PONTOS DE ENCONTRO		
Identificação	**Localização (espaço seguro no exterior)**	**Área de influência (Zonas a evacuar)**
PE – A	Junto ao portão de entrada	**Ed. Principal**: Pisos 1, 2, 3 (excepto refeitório, bar, cozinha, reprografia e papelaria). **Pavilhão**: Piso 0
PE – B	Entre o campo de jogos e o pavilhão	**Ed. Principal:** Piso 3 (apenas o refeitório, bar, cozinha, reprografia e papelaria), pisos 4 e 5. **Pavilhão**: Piso 1
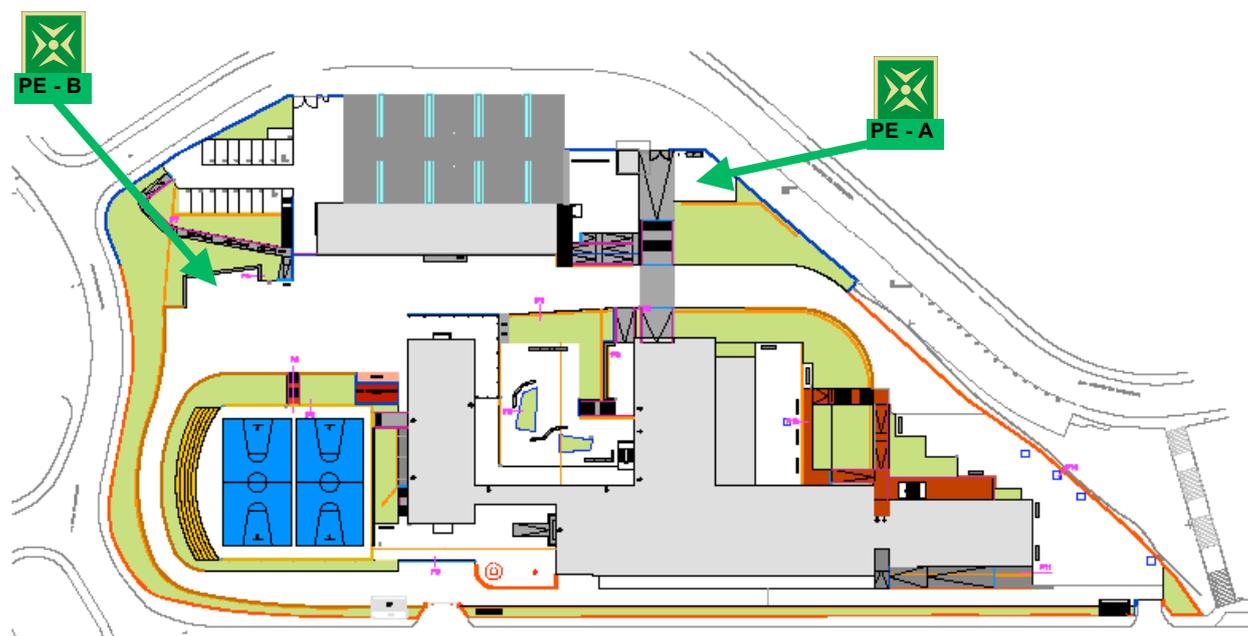
Figura 2 – Localização dos pontos de Encontro

6.3.4 Apoio à intervenção externa

Feito o pedido de intervenção de forças externas (Bombeiros, etc.) o assistente operacional em serviço na receção do Edifício Principal deslocar-se-á para o portão da Av. das Forças Armadas localizado em frente às Bombas de Gasolina da GALP para receber o responsável da força de socorro.

Após a sua receção, acompanhá-lo-á ao local da ocorrência ou ao Posto de segurança, para consultar outros elementos, conforme o tipo de ocorrência.

6.3.5 Reposição da normalidade

Resolvida a ocorrência o Responsável de Segurança ou o seu substituto fará uma reunião com as chefias das forças de socorro presentes, comunicando o fim da emergência.

Terminada a situação de emergência, que será sinalizada com **um toque de duração prolongada**, cada grupo de evacuação deverá regressar, calmamente, ao local onde se encontrava.

As pessoas presentes nos Pontos de Encontro poderão regressar aos seus locais de trabalho ou à sua sala de aula.

Após a situação de emergência estar solucionada desenvolver-se-ão ainda as seguintes atividades:

- Completar a evacuação de fumo, calor, gases de combustão ou outros efeitos da situação de emergência;
- Vistoriar todos os equipamentos e sistemas de segurança e recolocá-los em condições de operacionalidade;
- Retirar os materiais e equipamentos técnicos não danificados e proceder à sua recuperação;
- Limpar as instalações atingidas e efetuar as reparações necessárias;
- Investigar as causas da situação de emergência e avaliar as falhas no sistema de segurança que estiveram na sua origem;
- Avaliar como decorreram as operações de emergência;
- Efetuar as melhorias e adaptações neste Plano de Segurança, resultantes da avaliação efetuada.

O Responsável de Segurança terá a missão de elaborar um relatório com informação sobre a situação de emergência, atendendo às ações referidas, pessoas afetadas, prejuízos havidos, setores inoperacionais, etc.

Conforme referido, este relatório constituirá um registo de segurança para todos os efeitos previstos neste Plano.

6.4 INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

6.4.1 Instruções gerais

Destinam-se a todos os elementos da comunidade escolar e devem ser afixadas junto das Plantas de Emergência e nas salas de aula, de modo a assegurar uma ampla divulgação.

Essas instruções compreendem as seguintes, que constam do Anexo A9.

- IG1 – Incêndio/Explosão
- IG2 – Sismo
- IG3 – Fuga de Gás
- IG4 – Evacuação

6.4.2 Instruções particulares

São relativas à segurança de locais que apresentam riscos específicos, tais como, laboratórios, cozinhas, termoacumuladores, quadro elétricos, devendo definir pormenorizadamente os procedimentos a adotar em situação de emergência.

Essas instruções, compreendem as seguintes que constam do Anexo A10, e estão afixadas no interior dos respectivos locais, preferencialmente, junto da porta de acesso:

- IP 1 – Cozinha e sala de preparação
- IP 2 – Arquivo
- IP 3 – Arrumos
- IP 4 – Biblioteca
- IP 5 – Secretaria e Direção
- IP 6 – Laboratórios
- IP 7 – Posto de segurança
- IP 8 – Áreas Técnica (casa das caldeiras)
- IP 9 – Central de bombagem

6.4.3 Instruções especiais

Dizem respeito ao pessoal encarregado de pôr em prática o plano de emergência até à chegada dos socorros externos, nomeadamente composição das equipas, nomes e tarefas, meios disponíveis e procedimentos a adoptar.

Essas instruções constam do Anexo A11.

6.5 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

As plantas de emergência, elaboradas conforme NP 4386, destinam-se a informar os visitantes e os utentes do edifício de:

- O piso e a sua posição naquele;
- A localização dos equipamentos de 1.ª intervenção (extintores de incêndio, bocas de incêndio tipo carretel, botões de alarmes);
- Caminhos normais e alternativos de emergência;
- Pontos de encontro, no exterior.

As plantas, representando a totalidade ou uma parte do piso, estão colocadas nos locais de maior concentração e passagem dos utentes (hall dos elevadores, receções de atendimento, etc.).

As plantas de emergência encontram-se no Anexo A12.

A1 SIGLAS

ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CNO	Centro de Novas Oportunidades
CODU	Centro de Orientação de Doentes Urgentes
IE	Instruções especiais
IG	Instruções gerais
IP	Instruções particulares
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
PE	Ponto de encontro
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Posto de Transformação
RIA	Rede de incêndio armada
RS	Responsável de segurança
SADI	Sistema automático de detecção de incêndio
SASE	Serviços de apoio social escolar
SCIE	Segurança contra incêndio em edifícios
STP	Serviços técnicos/pedagógicos
TODA	Todos os dias do ano
TDU	Todos os dias úteis
UPS	Unidade de alimentação ininterrupta de energia elétrica (*uninterrupted power supply*)

A2 EFETIVO

Indicam-se a seguir os valores do efetivo dos diferentes espaços da Escola, calculados com base nas disposições do Regulamento Técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro).

Quadro A2-I
Cálculo do efetivo do **Edifício Principal** – Piso 1

Piso 1 - Escolar	Área	Índice	Efetivo
Área técnica	190	-	-
Gabinete docentes (*)	14	0,1	2
Sala aula	46	0,6	28
Oficina polivalente	151	0,2	31
Laboratório	45	0,2	10
Total Piso 1 - Escolar			**69**
(*) - Não contabilizado para o total do edifício			

Quadro A2-II
Cálculo do efetivo do **Edifício Principal** – Piso 2

Piso 2 - Escolar	Área	Índice	Efetivo
Gabinete CNO	14	0,1	2
Sala CNO	51	0,2	11
Receção	6	0,1	1
Secretariado	42	0,2	9
Direção	59	0,2	12
Diretores de Turma (*)	39	0,2	8
Direção	52	0,2	11
Diretor	33	0,1	4
Atendimento de pais	10	0,5	5
Sala de reuniões	33	0,5	17
Tesouraria	9	0,1	1
Secretaria	178	0,2	36
SASE	14	0,2	3
Chefe da Secretaria	15	0,1	2
Oficina das Artes	104	0,2	21
Salas educ. tecnológica (#2)	155	(**)	74
Salas desenho (#3)	219	(**)	135
Gabinete STP	28	0,2	6
Gabinete docentes (*)	13	0,1	2
Laboratórios (#2)	177	0,2	37
Total Piso 2 - Escolar			**387**
(*) - Não contabilizado para o total do edifício			
(**) - Número de lugares			

Quadro A2-III
Cálculo do efetivo do **Edifício Principal** – Piso 3

Piso 3 - Escolar	Área	Índice	Efetivo
Cozinha	140	0,03	5
Refeitório (*)	96	1	97
Sala de alunos (*)	78	0,5	39
Bar	26	0,1	3
Arrumos (#3)	44	-	-
Loja de conveniência (*)	53	0,5	27
Associação estudantes (*)	27	0,5	14
Vestiário Pessoal F (*)	3	0,3	1
Vestiário Pessoal M (*)	3	0,3	1
Pausa Pessoal (*)	33	0,5	17
Depósito	24	-	-
Biblioteca	372	0,2	75
Gabinete	33	0,1	4
Pequeno auditório	111	(**)	69
Salas aula (#7)	376	0,6	227
Oficina informática	54	0,2	11
Estúdio multimédia	54	0,2	11
Gabinete docentes (*)	12	0,1	2
Laboratórios (#2)	177	0,2	37
Total Piso 3 - Escolar			**459**

(*) - Não contabilizado para o total do edifício
(**) - Número de lugares

Quadro A2-IV
Cálculo do efetivo do **Edifício Principal** – Piso 4

Piso 4 - Escolar	Área (m^2)	Índice	Efetivo
Grande auditório	299	1	299
Arrumos (#2)	35	-	-
Palco	53	0,2	11
Hall Exposições	192	0,35	68
Posto de Socorros (*)	30	0,3	9
S. pequenos grupos (#2)	47	0,6	29
Salas aula (#10)	535	0,6	324
Sala pausa professores (*)	169	0,2	34
Total Piso 4 - Edifício Escolar			**740**

(*) - Não contabilizado para o total do edifício

Quadro A2-V
Cálculo do efetivo do **Edifício Principal** – Piso 5

Piso 5 - Escolar	Área (m^2)	Índice	Efetivo
Arrumos (#3)	35	-	-
Oficina de Teatro	57	0,2	12
Salas aula (#12)	641	0,6	389
Sala pequenos grupos	25	0,6	15
Sala trabalho professores (*)	169	0,2	34
Total Piso 5 - Edifício Escolar			**416**

(*) - Não contabilizado para o total do edifício

Quadro A2-VI
Cálculo do efetivo do **Pavilhão Desportivo** – Piso 0

Piso 0 - Gimno	Área (m^2)	Índice	Efetivo
Recinto de Jogo	914	0,15	138
Arrumos	34	-	-
Área Técnica	24	-	-
Receção	10	0,1	1
Posto de Socorros (*)	15	0,3	5
Vestiário Pessoal (*)	9	0,3	3
Vestiários Alunos F (*)	28	0,3	10
Vestiários Alunos M (*)	28	0,3	10
Vestiários Prof. F (*)	5	0,3	2
Vestiários Prof. M (*)	5	0,3	2
Sala Professores/Arbitos (*)	29	0,2	6
Total Piso 0 - Edifício Gimnodesportivo			**139**
(*) - Não contabilizado para o total do edifício			

Quadro A2-VII
Cálculo do efetivo do **Pavilhão Desportivo** – Piso 1

Piso 1 - Gimno	Área (m^2)	Índice	Efetivo
Manutenção	23	0,03	1
Lavandaria	13	0,03	1
Vestiários Alunos F (*)	3	0,3	2
Vestiários Alunos M (*)	3	0,3	2
Sala Aula	42	0,6	26
Bancadas	-	(**)	290
Galeria	-	(***)	105
Total Piso 1 - Edifício Gimnodesportivo			**423**
(*) - Não contabilizado para o total do edifício			
(**) - Consideradas 2 pessoas/m de bancada			
(***) - Consideradas 5 pessoas/m de frente			

A3 UTILIZAÇÕES-TIPO E CATEGORIAS DE RISCO

Com base nas disposições do Regime Jurídico da SCIE (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro) e no Regulamento Técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro), atribuem-se as UT a cada edifício da Escola e respetivas categorias de risco, nos termos que se passam a expor neste anexo.

O **Edifício Principal**, com exceção dos espaços afetos à sala polivalente/grande auditório e à biblioteca, está afeto à **UT IV** (Escolar), dado que os seguintes espaços, todos geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola, possuem as caraterísticas que se indicam:

- Os espaços administrativos, de arquivo e as arrecadações ocupam uma área inferior a 10% dos espaços afetos à UT IV;
- Os espaços da loja de conveniência e do gabinete de primeiros socorros, não possuem área individual superior a 200 m^2;
- Os espaços das restantes salas de reuniões, o pequeno auditório, o refeitório, a sala de aluno e a associação de estudantes não possuem efetivos unitários superiores a 200 pessoas.

A sala polivalente/grande auditório e respetiva possuem um efetivo unitário superior a 200 pessoas, pelo que está afeta à **UT VI** (Espetáculos e Reuniões Públicas), apesar de ser gerida sob a responsabilidade da Direção da Escola.

Os espaços da biblioteca possuem uma área útil superior a 200 m^2, pelo que estão afetos à **UT XI** (Bibliotecas e Arquivos), apesar de também serem geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola.

O **Pavilhão Desportivo** está afeto à **UT IX** (Desportivos e Lazer), dado que os seguintes espaços, todos geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola, possuem as caraterísticas que se indicam:

- Os gabinetes e as arrecadações ocupam uma área inferior a 10% dos espaços afetos à UT IX;
- O gabinete de primeiros socorros não possui área individual superior a 200 m^2;
- A sala de reuniões e a sala de aulas não possuem efetivos individuais superiores a 200 pessoas.

Atendendo ao Regime Jurídico da SCIE, os fatores de classificação de risco, para as UT dos edifícios são:

- Para a **UT IV**: a altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco D ou E e, apenas para a 1.ª categoria, saída independente direta ao exterior de locais do risco D ou E, ao nível do plano de referência;
- Para a **UT VI**: a altura, o efetivo e o número de pisos abaixo do plano de referência;
- Para a **UT IX**: a altura, o efetivo e o número de pisos abaixo do plano de referência;
- Para a **UT XI**: a altura, o efetivo, o número de pisos abaixo do plano de referência e a carga de incêndio modificada.

O nível de referência é o do piso 1 para o edifício principal e o do piso 0 para o pavilhão desportivo, pelo que a altura da UT IV está compreendida entre 9 e 28 m e a da UT IX é inferior a 9 m. Não existem pisos abaixo do nível de referência.

Os efetivos das UT são os seguintes, calculados no Anexo A2:

- Para a **UT IV**: 1682 pessoas;
- Para a **UT VI**: 310 pessoas;
- Para a **UT IX**: 562 pessoas;
- Para a **UT XI**: 79 pessoas.

Assume-se que para os espaços da biblioteca a densidade de carga de incêndio modificada não excederá 50 000 MJ/m^2.

Com base no Regime Jurídico da SCIE, as UT que ocupam o edifício da Escola são classificadas nas seguintes categorias de risco:

- **UT IV – 3ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m e o seu efetivo (1693 pessoas) não excede 2250 pessoas, dado que não existem locais de risco D ou E;
- **UT VI – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m, o seu efetivo (310 pessoas) não excede 1000 pessoas e não existem pisos ocupados abaixo do nível de referência;
- **UT IX – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m, o seu efetivo (562 pessoas) não excede 1000 pessoas e não existem pisos ocupados abaixo do nível de referência;
- **UT XI – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 9 m, o seu efetivo (79 pessoas) não excede 500 pessoas, a sua densidade de carga de incêndio modificada não excede 50000 MJ/m^2 e não existem pisos ocupados abaixo do nível de referência.

A4 ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA

Nome	Funções	Contactos Pessoais	Extensão
Dr. Jorge Ferreira da Costa	Diretor/ Responsável Segurança	915 44 24 41	25
Dra. Olga Matos	Subdiretora	917 30 65 59	26
Dr. João Magusto	Adjunto do Director	936 43 20 89	45
Dra. Conceição Marçal	Delegada de Segurança	966 27 91 25	
Dr. Álvaro Santos	Delegado de Segurança	967 83 72 87	
Encarregada operacional	Delegada de Segurança	----	20
Assistente operacional – Receção	Alarme/Alerta	----	20
Portaria		----	42
Secretaria (área de professores)		----	21
Secretaria (área de alunos)		----	22
Direção de turma		----	24
Biblioteca		----	29
Reprografia		----	30
CNO		----	31
Cozinha		----	35
Bar		----	39
Sala trabalho de professores		----	28
Sala de professores		----	40
Ser. Técnico/pedagógicos		----	46
SASE		----	32
Pavilhão desportivo		----	41
Piso 5		----	36
Piso 4		----	23
Piso 3 (reprografia)			30
Piso 2 (receção)		----	20

A5 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

EXPLORAÇÃO DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS
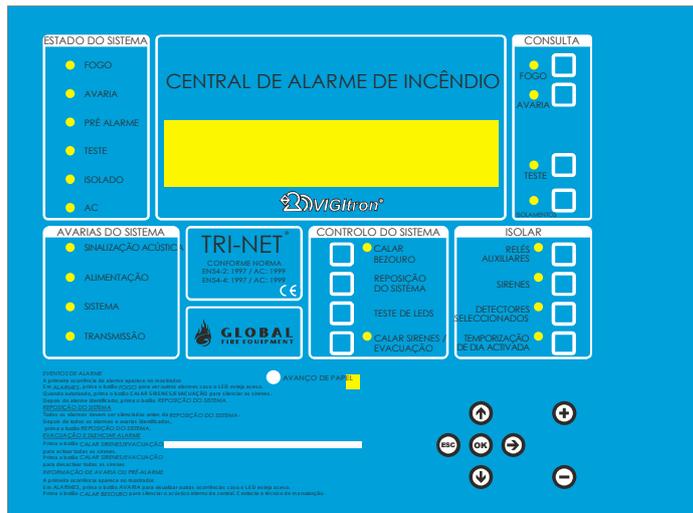
ALARME DE INCÊNDIO

Se o LED ficar VERMELHO estamos perante uma situação de ALARME DE FOGO

A primeira ocorrência de alarme aparece no mostrador.

Em ALARMES, prima o botão FOGO para ver outros alarmes caso o LED esteja aceso.

Quando autorizado, prima o botão CALAR SIRENES/EVACUAÇÃO, para calar as sirenes.

Depois do alarme identificado prima o botão REPOSIÇÃO DO SISTEMA.

REPOSIÇÃO DO SISTEMA

Todos os alarmes devem ser silenciados antes da reposição do sistema.

Depois de todos os alarmes e avarias identificados, prima o botão REPOSIÇÃO DO SISTEMA.

EVACUAÇÃO E SILENCIAR ALARME

Prima o botão CALAR SIRENES/EVACUAÇÃO, para ativar todas as sirenes.

Prima o botão CALAR SIRENES/EVACUAÇÃO, para desativar todas as sirenes.

INFORMAÇÃO DE AVARIA OU PRÉ-ALARME

A primeira ocorrência aparece no mostrador.

Em ALARMES, prima o botão AVARIAS para visualizar outras ocorrências caso o LED esteja aceso.

Prima o botão CALAR BESOURO, para silenciar o acústico interno da central. Contacte o técnico de manutenção.

BOMBA SERVIÇO INCÊNDIOS – LOWARA ITT
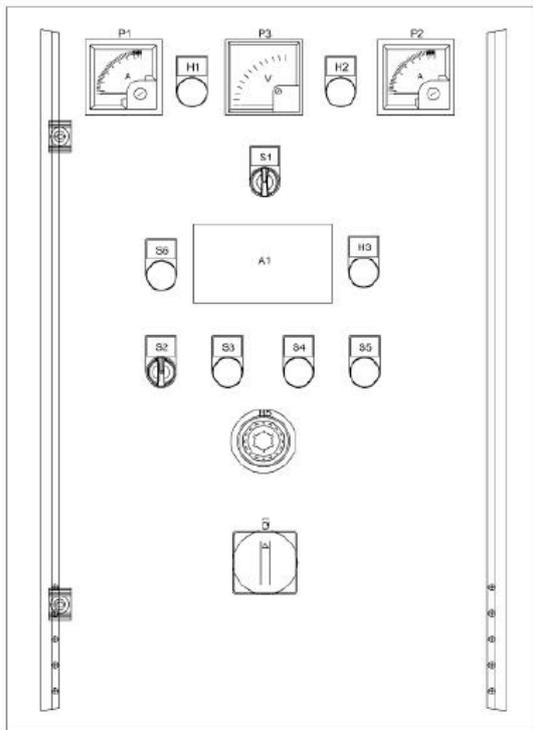
H1 – Sinalizador de tensão comandos
H2 – Sinalizador de tensão alimentação
H3 – Avaria
P1 – Amperímetro medição bateria 1
P2 – Amperímetro medição bateria 2
P3 – voltímetro
S1 – Comutador voltímetro
S2 – Botão MAN 0 OUT
S3 – Botão arranque bateria 1
S4 – Botão arranque bateria 2
S5 – Botão de paragem
S6 – Botão cancela alarmes

1 Painel de Comando

1.1 Modo Manual

Em modo manual a motobomba arranca através do botão de pressão arranque bateria 1 ou arranque bateria 2, devendo o operador executar tentativas alternadas compostas por um período de atuação e outro de descanso.
Para efectuar a paragem é necessário pressionar o botão de paragem até a motobomba parar.

1.2 Modo automático

- Quando em modo automático se a pressão descer de modo a atuar o pressostato **P1** ou **P2** são iniciadas as tentativas de arranque havendo alternância entra a bateria 1 e bateria 2, a motobomba é considerada ligada quando a velocidade programada é atingida e o pressostato de impulsão fecha.
- A paragem da motobomba só é possível se a pressão nos pressostato **P1** e **P2** já estiver reposta, salvo se houver uma paragem de emergência ou retirada do seletor automático.
  - Mesmo após a reposição de pressão é necessária a paragem manual, bastando um impulso no botão de pressão **S5**
- Caso o arranque seja mal sucedido esgotando as tentativas de arranque, é dado um alarme (falha de arranque). Para se desbloquear esta falha é necessário colocar o seletor **S2** na posição zero e depois novamente em automático.

2. Controlador

O quadro incorpora um controlador que permite visualizar o número de arranques e tempo de funcionamento de cada bomba assim como programar diversos tempos:

Menu Inicial

Este menu informa:

- O estado da motobomba (ON, OFF, arranque pela bateria 1, arranque pela bateria 2)
- A velocidade em rpm

Ao pressionar ➢ tem acesso ao menu de alarmes.
Ao pressionar ≺ tem acesso ao menu de parametrizações

Menu Alarmes

Este menu informa se existe algum alarme no momento. Caso exista, informa quais, percorrendo os alarmes com a seta ➢

Alarmes sinalizados:

- Motobomba N. Aut
- Falta tensão alimentação
- Falta tensão motor arranque
- Falha bateria 1
- Falha bateria 2
- Pressão óleo baixa
- Temperatura motor
- Nível mínimo combustível
- Nível mínimo depósito de água
- Paragem de emergência
- Baixa rotação
- Alta rotação
- Falha de arranque
- Falha de pressão

Ajuste de parâmetros e tempos

Parâmetros:

- N.TEN: Número de tentativas de arranque que vão ser efetuadas em modo automático;
- VEL.MOT: Velocidade nominal da motobomba a partir da qual a considera ligada.

Tempos:

- MA.T.ON: tempo que o motor de arranque vai estar ligado a tentar arrancar a motobomba.
- MA.T.OFF: Tempo que o motor de arranque vai estar desligado até iniciar outra tentativa de arranque.
- SP.T.ON: tempo 1 que o solenóide de paragem vai estar ligado para parar a motobomba.
- AT.B.PED: Atraso ao iniciar o arranque depois da pressão descer.
- PRE.ÓLEO: Atraso a sinalizar falha de pressão de óleo.

- AT.F.PRES: Atraso a sinalizar falha de pressão no pressostato de impulsão depois da motobomba ligada.

Informação:

- N.ARR: Número de arranques efetuados até ao momento.
- T.FUNC: Tempo que a motobomba este em funcionamento.

Para fazer ajustes é necessário clicar na tecla ≺, alterar o tempo com os botões + e -; clicar OK; introduzir a pass **1234** alterando o valor com + e – e os dígitos com ➢ **;** finalizar com OK.

3. Contactos secos de informação à distância

- Falta tensão de alimentação
- Motobomba pedida
- Motobomba ligada
- Avaria sistema
- Motobomba N. Automático

Nota: O contacto seco avaria sistema funciona em modo failsave, ou seja, em situação normal encontra-se fechado, abrindo no caso de alarme.

EXTINTOR CO_2 (2 ou 5 kg)			
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO	• CONSULTAR O PRÓPRIO EQUIPAMENTO		
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	➢ MANTER DISTÂNCIA RELATIVAMENTE AO FOCO DE INCÊNDIO ➢ JAMAIS VIRAR AS COSTAS AO FOGO ➢ ACIONAR OS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS		
DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALARMES	OS SELOS DE SEGURANÇA SÃO USUALMENTO VIOLADOS PELAS PESSOAS		
INDICADORES DE AVARIAS	• SELO SEGURANÇA VIOLADO E PESO DO EXTINTOR		
Verificações periódicas	***Frequência***	**X**	**O quê ? Quem ?**
	Mensal	**X**	SELO DE SEGURANÇA E PESO PELO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA
	Anual	**X**	TODO O EQUIPAMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA CONFORME A NP4413:2006

EXTINTOR PÓ ABC DE 6KG (pressão permanente)			
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO	• CONSULTAR O PRÓPRIO EQUIPAMENTO		
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	➢ MANTER DISTÂNCIA RELATIVAMENTE AO FOCO DE INCÊNDIO ➢ NUNCA VIRAR AS COSTAS AO FOGO ➢ CUMPRIR OS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS		
DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALARMES	OS SELOS DE SEGURANÇA SÃO USUALMENTE VIOLADOS		
INDICADORES DE AVARIAS	• MANÓMETRO DESPRESSURIZADO E SELO SEGURANÇA VIOLADO		
Verificações periódicas	***Frequência***	**X**	**O quê? Quem?**
	Mensal	**X**	MANÓMETRO E SELO DE SEGURANÇA PELO DELEGADO DE SEGURANÇA
	Anual	**X**	TODO O EQUIPAMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA CONFORME A NP4413:2006

CARRETEL COM CAIXA ou SEM CAIXA			
UTILIZAÇÃO:	PRIMEIRA INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS		
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO	• CONSULTAR O PRÓPRIO EQUIPAMENTO		
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	➢ MANTER DISTÂNCIA RELATIVAMENTE AO FOCO DE INCÊNDIO ➢ CUMPRIR OS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS		
DESCRIÇÃO DOS COMANDOS			
Comandos:	**Descrição / Utilização**		
INDICADORES DE AVARIAS	Porta carretel aberta, agulheta danificada ou destruída, componentes roubados, carretel danificado, válvula estragada, fuga de água ou mangueira a pingar, manómetro avariado, etc.		
Verificações periódicas	***Frequência***	**X**	**O quê? Quem?**
	Semanal		Aspeto geral do carretel. Limpeza do local
	Mensal	X	Manómetro e aspeto geral do carretel
	Anual	X	TODO O EQUIPAMENTO POR EMPRESA ESPECAILIZADA

A6 PLANO DE FORMAÇÃO

1. Introdução

Os funcionários e colaboradores da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu devem conhecer os riscos coletivos, entender as medidas de segurança adotadas e bem como a organização de segurança estabelecida para a Escola.

Por outro lado, os funcionários e colaboradores da Escola devem ser capazes de cumprir os procedimentos de natureza preventiva e os de intervenção em caso de emergência.

Só com uma adequada formação é possível limitar os riscos coletivos, em complemento às medidas de segurança já adotadas na Escola, garantindo a sua eficácia.

As ações de formação em segurança contra incêndio a concretizar pela Escola são as que se descrevem a seguir:

- **Sensibilização para a segurança**, dedicada a todos os funcionários e colaboradores;
- Formação para os funcionários e colaboradores que pertencem às equipas de segurança, em especial, aos que possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência. (**Formação em segurança**).

2. Sensibilização para a Segurança

As ações de sensibilização para a segurança apresentarão, de modo ligeiro, os riscos coletivos das instalações da Escola e as principais medidas adotadas para lhes fazer face.

Os objetivos deste tipo de ação consistem em habilitar os destinatários com os conceitos e a informação base sobre as condições de segurança da Escola, de modo a permitir que fiquem aptos a:

- Identificar os principais riscos coletivos;
- Cumprir os procedimentos de prevenção;
- Entender as medidas físicas de segurança implementadas;
- Emitir o alarme e agir em caso de deteção ou de perceção de um incêndio ou de outra situação de emergência;
- Evacuar o edifício, em segurança, numa situação de emergência;
- Identificar os aspetos gerais da organização de segurança.

3. Formação em Segurança

As ações de formação em segurança são dedicadas aos funcionários e colaboradores da Escola que, possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência ou que lidam com situações potencialmente de maior risco de incêndio.

Os objectivos deste tipo de ação consistem em habilitar os destinatários com o conhecimento dos procedimentos de atuação em caso de emergência, de modo a que fiquem aptos a cumprir as missões que lhe estão atribuídas nessa situação.

De entre os destinatários destacam-se os seguintes:

- Os que trabalham no Posto de Segurança (Central);
- Os que exercem funções de vigilância;

- Os das equipas de primeira intervenção;
- Os das equipas de evacuação.

As ações de formação em segurança, decorrentes das atribuições de cada colaborador face à sua intervenção em caso de emergência, englobam os seguintes temas:

- O Plano de Emergência:
- Procedimentos de alarme e alerta;
- Procedimentos de 1ª intervenção;
- Procedimentos de evacuação.

5. Considerações Finais

O Plano de Formação constante do presente Anexo só terá eficácia se forem atendidos os seguintes fatores críticos, determinantes do seu sucesso:

- O Plano será encarado como um todo, e constituído por ações de formação, intimamente relacionadas entre si, pelo que não será satisfatório o seu cumprimento parcial;
- O Responsável de Segurança da Escola está empenhado na concretização do Plano e, sobretudo na criação de condições que tornem atrativa a frequência das ações de formação;
- Para concretizar as ações previstas neste Plano, será escolhida uma ou mais entidades competentes e que tenham provas dadas em formação em segurança;
- Todas as ações de formação serão avaliadas pelo Serviço de Segurança da Escola, ao seu mais alto nível (Delegado de Segurança), para garantir o cumprimento dos respetivos objetivos;
- A referida avaliação constará dos registos de segurança;
- Será efetuada uma nova ação de formação em segurança sempre que se verifique que existe um número significativo de funcionários ou colaboradores que dela necessitem;
- As ações constantes do Plano de Formação serão repetidas com uma frequência a definir para cada uma delas, assumindo um caráter de reciclagem para os que já as frequentaram no passado;
- Este Plano deve ser encarado como um documento dinâmico, portanto adaptável a novas condições de segurança da Escola, às conclusões que se retirarem dos exercícios de simulação (simulacros) ou a outras situações que impliquem a sua reformulação.

A7 MODELOS PARA REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança a manter na Escola Secundária Dr. Solano de Abreu são os seguintes:

- Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização;
  (Os relatórios são elaborados pelas respetivas entidades)

Modelo a adoptar:

Data	Atividade		Entidade	Nome	Função	Ref.ª a Relatório a)	Observ.	Rubrica
	Vistoria	Inspeção						

a) Incluir a referência ao relatório de vistoria/inspeção a anexar.

- Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas e com os equipamentos ou sistemas de segurança

Modelo a adoptar:

Data	Instalação Equipamento a)	Local	Descrição sucinta	Data da resolução	Ref.ª a Relatório b)	Rubrica

a) Identificar a instalação ou o equipamento (instalações técnicas de edifícios ou sistemas e equipamentos de segurança).
b) Incluir a referência ao relatório de reparação a anexar. Os relatórios incluirão a descrição, impacte, data da comunicação e data da resolução da anomalia.

- Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas, equipamentos ou sistemas de segurança

Modelo a adoptar:

Data	Instalação Equipamento a)	Identificação da entidade (interna ou externa)		Ref.ª a Relatório b)	Observações	Rubrica
		Entidade	Técnico			

a) Identificar a instalação ou o equipamento (instalações técnicas de edifícios ou sistemas e equipamentos de segurança).
b) Incluir a referência ao relatório de manutenção (preventiva, curativa ou evolutiva) a anexar.

- Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados (a elaborar após autorização pelo Delegado de Segurança)

Modelo a adoptar:

Data	Local ou instalação a)	Identificação da entidade executante (interna ou externa)		Ref.ª a Autorização b)	Ref.ª a Relatório c)	Observ.	Rubrica
		Entidade	Técnico Resp.				

a) Identificar os espaços ou a instalação objecto de modificação, alteração ou trabalho perigoso.
b) Incluir a referência ao documento de autorização da intervenção.
c) Incluir a referência ao relatório da intervenção.

- Relatório das ocorrências relacionadas com a segurança em geral (a elaborar pelo Delegado de Segurança)

Modelo a adoptar:

Data	Hora	Ocorrência	Local	Ação subsequente			Rubrica
				Tipo de ação	Entidade	Respons.	

- Cópias dos relatórios de intervenção das forças de socorro e de segurança (a elaborar pelas respetivas entidades)

Modelo a adoptar:

Data	Hora	Ocorrência	Local	Intervenção a)		Ref.ª a Relatório b)	Observ.	Rubrica
				Entidade	Resps.			

a) Identificar as entidades externas intervenientes.
b) Incluir a referência ao relatório da intervenção.

- Relatórios das ações de formação

Modelo a adoptar:

Data	Título da ação	Identificação da entidade formadora		Local da ação	N.º de formandos	Rubrica
		Entidade	Formador			

- Relatórios dos exercícios de simulação

Modelo a adoptar para o registo dos exercícios:

Data	Hora	Cenário de emergência	Intervenção a)		Ref.ª a Relatório b)	Observ.	Rubrica
			Entidade	Resps.			

a) Identificar as entidades externas intervenientes.
b) Incluir a referência ao relatório de simulação.

Modelo a adoptar:

Data: .... Hora: ....

1- Identificação do Cenário de Emergência

Incêndio ☐ Explosão ☐ Outro ☐ ____________________

2- Breve descrição:

....

....

....

3- O sinal de alarme foi reconhecido pelos ocupantes da Escola?

Sim ☐ Não ☐

4- A evacuação dos edifícios foi efetuada com calma e ordem?

Sim ☐ Não ☐

5- Os ocupantes reuniram-se todos no Ponto de Encontro respetivo?

Sim ☐ Não ☐

6- Tempo de evacuação (decorrido entre o sinal de alarme e a chegada de todos os ocupantes ao Ponto de Encontro)? ________________minutos

7- Houve participação de entidades externas?

Sim ☐ **Quais?** Bombeiros ☐ PSP ☐ Proteção Civil ☐

Não ☐

8- Tempo decorrido entre o sinal de alarme e a chegada à Escola dos meios de socorro ______________________minutos

9- Tempo decorrido entre o sinal de alarme e o fim do simulacro?
_________________minutos

10- Identificação dos observadores

....

....

11- Não conformidades, aspetos a melhorar e ações corretivas

Refª	Não conformidade / Aspeto a melhorar	Ação Corretiva	Responsável

12- Observações

....

....

....

O Responsável Segurança

O Delegado Segurança

....

A8 ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE			Nº TELEFONE
	NÚMERO EUROPEU DE EMERGÊNCIA		112
	BOMBEIROS MUNICIPAIS DE ABRANTES		241 360 670
	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE ABRANTES		241 333 003
	INEM – CODU		(Via 112)
	INTOXICAÇÕES – CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTI-VENENO		808 250 143
	PSP – Esquadra de Abrantes		241 360 970
	SMA Abrantes	Horário de serviço	241 360 128
		Piquete	968 049 316
	ELETRICIDADE – PIQUETE EMERGÊNCIA		800 506 506
	GÁS – PIQUETE EMERGÊNCIA		800 500 005

A9 INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Destinam-se à totalidade dos professores, funcionários, colaboradores e alunos da Escola e serão afixadas (na totalidade ou resumidas) incorporadas nas plantas de emergência, por forma a assegurar a sua ampla divulgação:

IG 1 - Incêndio

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não haja fumo nem chamas visíveis, deve acionar uma botoneira de alarme ou contatar o posto de segurança (n.º de telefone interno: 9);
- Se descobrir um incêndio proceda como referido no ponto anterior;
- Se souber atuar sobre o foco de incêndio, use o extintor portátil que se encontrar nas imediações e que seja adequado;
- Se não conseguir extinguir o fogo ou se verificar que há muito fumo acumulado, abandonar o local, baixando-se enquanto caminha, para evitar respirar o fumo;
- Se ficar preso num compartimento com fumo, deve manter-se junto ao solo, onde o ar é mais respirável. Se possível, abrir uma janela e assinalar a sua presença;
- Se tocar numa porta e estiver quente, não abrir. Deve procurar outra saída;
- Se ocorrer uma explosão, deve procurar sair, sem correr, pelo lado contrário àquele donde proveio o ruído. Podem ocorrer, a curto prazo, outras explosões;
- Dirija-se para o exterior, sem voltar para trás;
- Nunca utilize os elevadores. Desloque-se pelas escadas;
- Uma vez no exterior, dirija-se para o respetivo Ponto de Encontro.

IG 2 – Sismo

Caso ocorra um abalo sísmico, deve:

- Durante o abalo

- Manter a calma e acalmar as outras pessoas;
- Não sair do local;
- Procurar refúgio debaixo de mesas, junto de um pilar ou paredes mestras, no canto da sala ou no vão da porta;
- Não se colocar sob estruturas suspensas ou junto a armários, estantes ou outros locais onde estejam materiais, produtos ou equipamentos armazenados em altura;
- Não correr;
- Não utilizar elevadores;
- Apagar fontes de ignição;
- Desligar as máquinas e outros equipamentos elétricos;
- Afastar-se dos vidros;

- Usar somente o telefone para situações urgentes, para não sobrecarregar as linhas.

- Após o abalo sísmico

- Seguir as instruções do grupo de evacuação;
- Ajudar as pessoas que estiverem nervosas;
- Estar preparado para a existência de réplicas;
- Não passar onde houver fios elétricos soltos e não tocar em objetos metálicos que estejam em contacto com eles;
- Dirija-se ao respectivo Ponto de Encontro, afastando-se de edifícios e de estruturas elevadas;
- Se alguém tiver sido vítima de acidente, deve contactar de imediato o posto de segurança (telefone interno: n.º 9)

IG 3 – Fuga de gás

Caso sinta cheiro a gás ou se aperceba de uma fuga de gás combustível deve:

- Não fazer lume, nem provocar faíscas;
- Se possível, apagar chamas;
- Não ligar nem desligar aparelhos elétricos das tomadas, nem interruptores;
- Não utilizar telefones no espaço afetado;
- Abrir janelas e portas, se forem para o exterior;
- Abandone o espaço afetado acompanhado por todos os outros ocupantes, dirigindo-se para o exterior do edifício (respetivo Ponto de Encontro);
- Informar o Posto de Segurança recorrendo a um telefone fora do espaço afetado (telefone interno: n.º 9);
- Seguir as instruções do grupo de 1ª intervenção.

IG 4 – Evacuação

Sinal de evacuação: três toques consecutivos da campainha de alarme ou indicação verbal de pessoal qualificado da Escola. O que deve fazer quando ouvir o sinal de evacuação:

- Sair do local, seguindo as instruções da equipa de evacuação.
- Não correr.
- Não utilizar os elevadores.
- Auxiliar pessoas com limitações ou perturbadas;
- Não voltar atrás para recolher objetos pessoais ou outros;
- Dirigir-se ao respetivo Ponto de Encontro através da saída para o exterior mais próxima;
- Não regressar ao edifício afetado até que tal seja autorizado pelos responsáveis da Escola;

- Manter sempre a calma – Lembre-se que a Escola tem uma estrutura de prevenção e de intervenção bem organizada e apta a fazer face às situações de emergência;
- A sua saída do local vai permitir, a quem deve intervir, fazê-lo em toda a segurança para que a Escola ultrapasse rapidamente o incidente e retome a normalidade o mais cedo possível.

A10 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

IP 1 – Cozinha e sala de preparação

Medidas preventivas:

- Não ligar/desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com a atividade da cozinha;
- Não colocar aerossóis ou quaisquer produtos combustíveis junto aos fogões e chapas de confeção;
- Manter o espaço limpo e devidamente arrumado;
- Proceder à limpeza periódica dos filtros das hottes;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garantir que estão desligados todos os equipamentos desnecessários. Fechar a válvula do gás combustível quando do fecho do serviço;
- Proceder a reparações ou novas instalações só por pessoal habilitado e com autorização do Responsável da Manutenção.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone interno: n.º 9);
- Fechar o gás na válvula de segurança da zona ou na de corte geral;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Utilizar o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Cortar a corrente elétrica no quadro parcial relativo a esta área;
- Se não conseguir dominar a situação, fechar as portas sem as trancar e abandonar o local;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

Se ocorrer uma fuga de gás

- Fechar a válvula de segurança da zona ou na de corte geral;
- Não fazer lume e procurar extinguir eventuais chamas;

- Não acionar nenhum interruptor;
- Abrir as portas e janelas, para o exterior;
- Abandonar o local;
- Comunicar o acidente ao Posto de Segurança (telefone interno n.º 9).

IP 2 – Arquivo

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuística da Direção da Escola e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar/desligar nem operar equipamentos se não estiver habilitado para tal;
- Manter o compartimento limpo e devidamente arrumado e sinalizado;
- Não manter neste local líquidos ou gases combustíveis nem quaisquer outras matérias perigosas;
- Arquivar os documentos mais valiosos na proximidade da saída;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários;
- Proceder a alterações de arquivo só por pessoal habilitado e com autorização da Direção da Escola.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Sem correr riscos retirar os documentos mais valiosos;
- Fechar as portas, que só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;

- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contactar de imediato o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

IP 3 – Arrumos

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuística da Direção da Escola e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar/desligar nem operar equipamentos se não estiver habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o compartimento limpo e devidamente arrumado e sinalizado;
- Tomar as precauções especiais no armazenamento e manipulação de matérias perigosas, nomeadamente no que refere às inflamáveis, tóxicas e corrosivas e atenda, também, à incompatibilidade entre algumas delas;
- Não manter neste local matérias perigosas em quantidade superior ao necessário para uma semana de atividade;
- Transportar os produtos químicos sempre de modo seguro;
- Antes de manipular uma substância inflamável extinguir todas as chamas;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários;
- Proceder a alterações de armazenagem só por pessoal habilitado e com autorização do Responsável pelo armazém e do Delegado de Segurança.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Sem correr riscos retirar os produtos mais sensíveis ou de mais fácil combustão;
- Fechar as portas e janelas. As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contactar de imediato o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

IP 4 – Biblioteca

Medidas preventivas:

- Manter este espaço limpo e devidamente arrumado;
- Não manter neste espaço quaisquer matérias perigosas;
- Arquivar as peças mais valiosas em locais menos expostos a danos;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação ou se ocorrer um incêndio nas imediações deste espaço que o ponha em risco:

- Sem correr riscos, retirar as peças mais valiosas;
- Fechar as portas, que só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contactar de imediato o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

IP 5 – Secretaria e Direção

Medidas preventivas:

- Não armazenar produtos inflamáveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o espaço limpo e devidamente arrumado;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Fechar as portas e janelas. As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contactar de imediato a Direção ou ao posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

IP 6 – Laboratórios e salas de apoio

Medidas preventivas:

- Se for aluno, não trabalhar neste local sem ser acompanhado por um docente ou por um funcionário da Escola;
- Tome as precauções especiais no armazenamento e manipulação das matérias perigosas, nomeadamente no que refere às inflamáveis, às tóxicas e às corrosivas e atenda, também, à incompatibilidade entre algumas delas. Não mantenha neste local matérias perigosas em quantidade superior ao necessário para dois dias de atividade; Transporte os produtos químicos sempre de modo seguro;
- Antes de manipular uma substância inflamável extinga todas as chamas;

- Verifique todos os equipamentos, de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes, pelo menos, uma vez por mês;
- Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais habilitados e competentes, de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes e pelo menos uma vez por ano;
- Promova a realização imediata das reparações necessárias, não as improvisando;
- Não utilize instalações elétricas provisórias;
- O espaço deve estar permanentemente limpo (evite a acumulação de lixo ou de desperdícios e efetue a sua remoção diária);
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos. Se existirem instalações de combustíveis, garanta que está cortada a sua alimentação.

Se ocorrer um incêndio neste local:

- Mantenha sempre a calma. Preste auxílio rápido e eficiente, em primeiro lugar às pessoas, nunca se colocando em perigo;
- Proceda imediatamente ao corte geral da alimentação de combustíveis e ao corte de energia elétrica no quadro parcial mais próximo;
- Se possível, tentar extinguir o foco de incêndio utilizando o extintor mais próximo ou a manta ingnífuga existente no laboratório. Tal só deve ser efetuado se souber atuar com ele e se o puder fazer de forma segura;
- Nunca utilize água sobre a instalação elétrica, mesmo com corte de energia; é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro no corte (usar extintores de Pó Químico ou CO_2 ou a manta ingnífuga);
- Caso não consiga extinguir o foco de incêndio, abandone a sala, fechando a porta sem a trancar quando todos a tiverem abandonado;
- Avise imediatamente as pessoas que se encontram nas proximidades e pressione o botão de alarme de incêndio ou ligue para o Posto de Segurança (telefone interno n.º 9) – e dê a localização exata e a natureza do incêndio. Quanto mais precoce for o alarme, mais fácil será o combate ao fogo;
- Se for seguro, mantenha-se nas proximidades do local do incêndio para guiar o grupo de 1ª Intervenção da Escola, executando as ações de apoio que lhe forem solicitadas por esse grupo;

- Se não for seguro, abandone o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação;

EM CASO DE INCÊNDIO NOUTRO LOCAL, ao ouvir o sinal de alarme

- Se for o docente ou técnico do laboratório, verifique rapidamente que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos (incluindo a alimentação de combustíveis e de energia elétrica ao laboratório). Depois abandone o laboratório, fechando a porta sem a trancar, garantindo que todos os restantes ocupantes também o abandonaram;
- Abandone o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação.

IP 7 – Posto de segurança

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção. Qualquer permanência de outras pessoas só poderá ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas do Delegado de Segurança ou da Direção e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o espaço limpo;
- Garantir o acesso a todos os equipamentos e comandos existentes, testando a sua operacionalidade quando entra ao serviço, de acordo com o programa elaborado;
- Colocar a central de deteção a operar no modo diurno, logo que se inicia o serviço da receção e colocá-la a operar no modo noturno antes de terminar o serviço da receção;
- Se detetar uma avaria, comunicar de imediato esse facto ao Responsável de Manutenção e ao Delegado de Segurança;
- Não abandonar a receção, no horário de serviço, sem que exista alguém capacitado para a guarnecer;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança.

Em caso de incêndio ou de aparecimento de fumo:

- Dar de imediato o alarme;
- Atacar o incêndio com os extintores existentes (de preferência de CO_2);
- Se não conseguir extinguir o incêndio tentar, pelo menos, circunscrevê-lo protegendo os restantes equipamentos da receção, sem correr riscos.

IP 8 – Área Técnica (Casa das caldeiras)

Esta área técnica é um local de acesso restrito, só podendo nela entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola ou pelo responsável da manutenção. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas da Direção da Escola ou do responsável da manutenção e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Manter a área técnica onde se encontra limpa e devidamente sinalizada;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do responsável pela manutenção.

Em caso de incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone interno n.º 9);
- Atacar o incêndio com os extintores existentes no local, (de preferência de CO_2), sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre instalações elétricas;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechar as portas;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

IP 9 – Central de bombagem

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola ou pelo responsável da manutenção. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas da Direção da Escola ou pelo responsável da manutenção e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o compartimento limpo e devidamente sinalizado;
- Se detetar uma avaria, comunicar de imediato esse facto à Direção da Escola ou ao responsável da manutenção;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garantir que estão desligados todos os equipamentos desnecessários e se as bombas estão em modo automático;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do responsável de manutenção.

Em caso de incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o Posto de Segurança (telefone interno n.º 9);
- Atacar o incêndio com extintores existentes no local, (de preferência de CO_2), sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas);
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando as portas;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Se possível, aguardar pelo grupo de 1ª intervenção junto ao compartimento da central.

A11 INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

IE 1 – Ameaça de bomba

Se receber uma chamada telefónica com ameaça de bomba, deve:

- Manter a calma e responder ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza nas chamadas telefónicas;
- Caso apareça no visor o número de telefone anotá-lo;
- Anotar o grupo data-hora da ocorrência;
- Perguntar:
  - Onde está colocada a bomba;
  - Quando vai rebentar;
  - Qual é o aspeto exterior do volume;
  - Que tamanho tem;
  - Qual o tipo (explosiva ou incendiária);
  - Qual a razão da sua colocação;
  - Se pode ser desativada;
- Procurar recolher elementos que permitam posterior identificação do seu interlocutor, verificando-se:
  - Homem/mulher, adulto/jovem, idade aproximada;
  - Voz: alta, baixa, normal, disfarçada, rouca;
  - Fala: rápida, lenta distinta, distorcida, a gaguejar, nasal, embriagada;
  - Linguagem: boa, má, abusiva, obscena;
  - Sotaque: estrangeiro, regional, disfarçado;
  - Estado de espírito: calmo, zangado, risonho, racional, irracional, coerente, incoerente, emocionado, embriagado;
- Pedir para o interlocutor repetir, alegando não estar a ouvir bem;
- Manter o interlocutor a falar o máximo de tempo possível;
- Tentar identificar ruídos:
  - Escritório, oficina;
  - Ruídos de trânsito, comboios, aviões;
  - Pessoas, animais;
  - Risos, festa, confusão, silêncio;
  - Quando desligar o telefone, contactar, de imediato a Direção, fornecendo toda a informação de que dispõe;
- Não espalhar a notícia para não causar pânico.

Impresso para preenchimento por quem recebe a chamada com ameaça de bomba

PERMANEÇA TRANQUILO
TENTE ESTIMULAR O MAIS POSSÍVEL A CONVERSA PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE DADOS.
ANOTE AS RESPOSTAS, ASSIM COMO AS SUAS IMPRESSÕES, DE ACORDO COM A SEGUINTE FICHA.

PERGUNTAR:	***IMPRESSÕES SOBRE O INTERLOCUTOR***			
QUANDO SERÁ A EXPLOSÃO?	SEXO:			
ONDE SERÁ A EXPLOSÃO?	IDADE ESTIMADA:			
QUE TIPO DE BOMBA É?	***CARATERÍSTICAS DA VOZ:***			
	CALMA		INCOERENTE	
	ENFADADA		SÉRIA	
OUTRAS POSSÍVEIS PERGUNTAS:	EXCITADA		SARCÁSTICA	
FOI VOCÊ QUE PÔS A BOMBA?	DEPRECIATIVA		TROCISTA	
PORQUE A PÔS?	ALCOOLIZADO		ALEGRE	
PORQUE É QUE ESTÁ A TELEFONAR?	AUTORITÁRIA		ZOMBATIVA	
COMO É QUE NOS PODEMOS LIVRAR DA AMEAÇA?	MEDROSA		DOLOROSA	
	NERVOSA		NASAL	
PALAVRAS EXACTAS DA AMEAÇA	CONFUSA		GAGA	
	VACILANTE		CANSADA	
	MONÓTONA		COM SOTAQUE. QUAL?	
	SUSSURRANTE			
	HESITANTE		FAMILIAR. PARECIA-SE COM A DO/A	
	ENTRECORTADA			
CONTRA QUEM É A AMEAÇA	***MODO DE FALAR***			
	EMPREGO DE MODISMOS		VULGAR	
	PALAVRAS REGIONAIS		EDUCADA	
DURAÇÃO DA CHAMADA	PALAVRAS QUE MAIS EMPREGA		RÁPIDA	
	BOA OU MÁ PRONUNCIAÇÃO		LENTA	
NOME DO RECETOR DA CHAMADA			NORMAL	
	RUÍDOS DE FUNDO			
DATA:	SILENCIOSO		VENTILADORES	
HORA:	RUA		CABINA TELEFÓNICA	
NOTAS:	BUZINAS, APITOS, CAMPAINHAS		CHUVA	
	MÚSICA		PASSOS	
	NORMAIS DE UMA CASA		ANIMAIS	
	DE AR CONDICIONADO		VEÍCULOS. QUAIS?	
	DE MULTIDÕES		MÁQUINAS	
	CONSTRUÇÃO		PANCADAS	
	ECOS		VENTO	
	TROVOADA		OUTROS RUÍDOS	

IE 2 – Alerta – Operadores da receção e vigilantes

O alerta aos bombeiros (Bombeiros Municipais de Abrantes) será dado imediatamente após o acionamento do Plano de Emergência ou por determinação do Diretor de Emergência.

Este alerta será simples e claro, de modo a prestar o máximo de informações aos bombeiros. Os procedimentos a cumprir são os seguintes:

- Identificar-se de imediato – «Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, fala … (indique o seu nome) …»;
- Indicar a morada exata da Escola certificando-se que os bombeiros conhecem perfeitamente a sua localização. Caso não conheçam, forneça, com precisão, todos os detalhes sobre a localização e, se necessário, orientações sobre o melhor caminho para lá chegar;
- Descrever com precisão o tipo de ocorrência. Fornecer todas as informações sobre o tipo de acidente, em especial se há vítimas, seu estado e número, bem como sobre a extensão e gravidade do incêndio. Deve também informar a localização do incêndio no edifício (piso e tipo de local afetado) e eventuais dificuldades de evacuação dos ocupantes;
- Prestar todas as informações que os bombeiros solicitem e esclarecer todas as suas dúvidas;
- Fornecer o número do telefone que está a utilizar, mesmo se os bombeiros, que o costumam pedir, o não façam;
- Manter sempre a calma e falar pausadamente durante toda a chamada;
- Quando terminar a chamada, desligar o telefone e aguardar junto a ele, pois os bombeiros costumam confirmar a chamada e, eventualmente, solicitar mais informações nessa altura.

IE 3 – Evacuação – Todas as equipas

A evacuação dos espaços do edifício será orientada por, pelo menos, dois elementos para cada piso – guia e cerra-fila – que cumprirão os procedimentos a seguir indicados.

O cerra-fila terá ainda a responsabilidade de verificar da total evacuação do piso.

O Plano de Evacuação, em princípio parcial, deve ser acionado quando o Diretor Emergência, ou o seu substituto na direção das operações, constatar da sua necessidade e devem ter-se em conta as seguintes recomendações:

- Todas as pessoas presentes na área afectada devem ser encaminhadas para o exterior, pelas saídas mais próximas, orientando-se o tráfego segundo as vias evacuação utilizáveis (corredores e escadas), nunca recorrendo aos elevadores;
- Essa deslocação deve ser efectuada com ordem, calma e rapidez;
- O Grupo de Evacuação tomar todas as medidas para evitar o pânico, apoiando e tranquilizando as pessoas em evacuação e, caso se desencadeie uma situação de pânico, acalmar os mais descontrolados;
- Evitar aglomerações, pois aumentam o pânico. Quando existam, devem constituir-se grupos de menos de 20 pessoas;
- A evacuação deve ser orientada para espaços amplos ao ar livre e daí para o Ponto de Encontro no exterior;
- Uma vez no Ponto de Encontro, as pessoas evacuadas devem ser acompanhadas permanentemente nesse local por, pelo menos, um elemento do GE, que atuará como responsável desse local;
- O elemento do GE que é responsável pelo Ponto de Encontro deve:
  - ♦ Certificar-se da saída de todos os ocupantes;
  - ♦ Não permitir o regresso ao local sinistrado.

Os alunos ou outras pessoas que possuam alguma incapacidade que os impeça de evacuar o edifício pelos seus próprios meios serão apoiados nessa evacuação pelos seus colegas, professores ou outros funcionários da Escola, assumindo o docente, também nesse caso, o controlo dessa evacuação.

No caso das condições do incêndio impossibilitarem a evacuação em segurança de um dado espaço, o docente deve assumir a liderança do grupo de alunos e cumprir os procedimentos aplicáveis.

Impossibilidade de evacuação de um grupo de pessoas

Caso se verifique ser impossível a evacuação de um dado grupo de pessoas por as condições do incêndio o não permitirem, pelo menos um dos elementos do Grupo de

Evacuação deve manter-se junto desse grupo de pessoas na sala onde se encontra ou na sua vizinhança. Esse elemento do Grupo de Evacuação deve proceder da seguinte forma:

- Acalmar a pessoas em causa e mantê-las estáveis;
- Fechar (sem trancar) e calafetar a(s) porta(s) de comunicação entre o local em que se encontram e os locais afetados pelo incêndio e suas manifestações (chamas, fumo ou gases de combustão);
- Se possível, comunicar (por telefone) à receção a existência de um grupo de pessoas impossibilitada de evacuar o edifício, indicando a sua localização exata e o seu número. Deve, também, ser pedido para, periodicamente (cinco em cinco minutos, no máximo), ser feito um contacto telefónico entre a receção e esse local;
- Se possível, sinalizar para o exterior a presença de pessoas em dificuldade de evacuação recorrendo às janelas do local onde se encontram.

Comprovação da evacuação total do edifício

Deve ser comprovado que não existem pessoas no edifício para as quais foi dada ordem de evacuação, excepto as pertencentes à equipa de segurança do estabelecimento por via das atividades que lhes compete realizar em situação de emergência e apenas caso seja considerado que a sua permanência não põe em risco a sua segurança física.

Essa comprovação é efetuada, essencialmente, pelos seguintes dois processos:

- Análise, em cada Ponto de Encontro, se todas as pessoas das áreas afetadas efetivamente evacuaram o edifício, método que não dá garantias de ser totalmente seguro, dado o tipo de ocupação dos espaços do estabelecimento;
- Busca em cada piso/Zona, caso seja seguro, efetuada pela equipa de evacuação desse piso/Zona, que complementa o método anterior. Devem ser inspecionados todos os espaços (salas de aula, laboratórios, salas de professores, locais administrativos, compartimentos técnicos, instalações sanitárias, etc.) mesmo que tenham as portas trancadas, abrindo-as com a chave de emergência. A inspeção desses locais deve ser efetuada de forma sistemática e o mais detalhadamente que for possível. No caso do piso do incêndio, antes de abrir uma porta deve-se apalpá-la com a palma da mão para detetar a existência de fogo no seu interior.

IE 4 – Evacuação – Professores

Os professores que estejam a ministrar uma aula ou outra atividade letiva equivalente, na altura do alarme de incêndio, assumem a responsabilidade por todos os alunos que estão a participar nessa atividade.

Assim, para além do cumprimento das instruções de segurança (gerais e particulares) constantes destes Plano, esses docentes devem, face a um alarme de incêndio:

- Manter a calma em todos os alunos e assumir uma posição de liderança na sua evacuação;
- Apoiar a evacuação, rápida, ordeira e segura dos alunos para o exterior, pelas saídas mais próximas, orientando-os segundo as vias evacuação utilizáveis (corredores e escadas), nunca recorrendo aos elevadores;
- Os alunos deslocar-se-ão em grupo, ocupando o docente a posição de cerra-fila, para garantir que não fica ninguém no interior do edifício;
- Uma vez no exterior todo o grupo se encaminhará para o respetivo Ponto de Encontro, onde se manterá coeso;
- O docente, no Ponto de Encontro, apoiará os elementos do Grupo de evacuação do estabelecimento, que aí se encontram, no cumprimento da sua missão.

IE 5 – Utilização de meios de 1ª intervenção

Instruções de utilização de um extintor

1 - Retirar o selo ou cavilha de segurança

2 - Aproximar-se do foco de incêndio com cautela

3 - Pressione a alavanca e apontar o jato para a base das chamas

4- Em combustíveis líquidos reduza o jacto, evitando que o combustível se espalhe

5 - Certifique-se que tem o vento pelas costas

5 - Se for necessário peça ajuda a outro(s) colega(s)

7 - Não abandone o local sem a certeza da extinção do foco de incêndio

8 - Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado

A12 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Este Anexo contém os modelos das plantas de emergência que se encontram afixadas na Escola.

A13 PLANTAS DE SEGURANÇA

Este Anexo contém as plantas do Edifício Principal e do Pavilhão Desportivo com a representação, recorrendo à simbologia constante das normas portuguesas, dos seguintes aspetos:

- Classificação de risco e efetivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no Regime Jurídico de SCIE;
- Vias horizontais e verticais de evacuação;
- Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio.